

DIÁRIO OFFICIAL

MELHORE REPUBLICA NO DIÁRIO

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI - 2.ª DA REPUBLICA - N. 173

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto (Ministerio da Agricultura).

SECRETARIAS DE ESTADO

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 25 do corrente.

RELATORIO do Ministerio da Fazenda.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 23 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, do dia 25 do corrente.

REDACÇÃO - A questão da sexta pretória - Uma questão de direito constitucional.

NOTICIARIO:

EDITAES E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 18 do corrente foram promovidos na Secretaria da Agricultura:

A chefe de secção, o 1º official Virgílio Gomes da Silva Neto;

A 1º official, o 2º Francisco Maria Pedreira Ferreira;

A 2º official, o amanuense Francisco Manoel da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

Expediente do dia 25 de junho de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens:

Para que seja habilitada a Thesouraria do estado das Alagoas, com a quantia de 200\$, para occorrer ao pagamento dos concertos de que necessita a baleeira ao serviço da policia do porto daquelle estado. — Deu-se conhecimento ao respectivo governador.

Para que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 1:000\$, importancia da ajuda de custo arbitrada ao bacharel Antonio Justiniano Monteiro de Queiroz, nomeado juiz de direito da comarca do Rio Verde, no estado de Goyaz.

-- Transmittindo-se:

Ao Ministerio da Agricultura, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o cidadão Luiz Egydio Soares da Nobrega pede ser nomeado amanuense da secretaria de Estado do referido ministerio.

Ao general commandante da Brigada Policial desta capital os processos instaurados contra o cabo de esquadra Julio Avelino Guimarães e o soldado Arnulpho Bezerra Cezar, ambos da referida brigada, afim de serem cumpridos os accordãos do Conselho Supremo Militar e de Justiça.

— Communicou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para os devidos effeitos, que foi dispensado do serviço activo da mesma guarda o professor de desenho da escola Senador Corrêa, Isaltino Barbosa emquanto servir como tal.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em additamento ao aviso n. 581 de 14 de maio de 1890, que a consignação de 12\$, que fez o segundo sargento da brigada policial, Fabio Antonio de Mattos Barreto, a sua mãe Florença Eugenia de Medeiros, residente na cidade de Areia, no estado da Parahyba do Norte, deve ser elevada a 25\$, mensaes a contar do 1.º do corrente.

— Pela directoria geral remetteram-se:

Ao general-commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, para informar:

O requerimento em que José Joaquim Teixeira Junior, tenente do 10º batalhão de infantaria, pede dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar sua patente de reforma no posto de capitão.

O officio em que o pretor da 4ª pretoria pede que seja dispensado do serviço activo da referida guarda o empregado da mesma pretoria, José de Souza e Almeida Primo.

O requerimento em que José Torquato Couto pede dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente de alferes do 4º esquadrão do 2º regimento de cavalaria.

Ao commandante geral da brigada policial, para o mesmo fim, o officio em que a Empresa de Obras Publicas no Brazil pede que lhe seja entregue a quantia de 68:750\$, que se acha depositada em caução no Thesouro Nacional, para garantia de conservação das obras do novo quartel daquelle brigada, assignando um termo de responsabilidade pelas mesmas obras.

Ministerio da Fazenda

Relatorio apresentado ao Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo ministro de estado dos negocios da Fazenda Francisco de Paula Rodrigues Alves no anno de 1892, 4º da Republica.

(Continuado do n. 170)

CONTRABANDO NAS PRONTEIRAS DO SUL

O decreto de 1 de fevereiro de 1890, creando a delegacia fiscal no estado do Rio Grande do Sul, encontrou na pratica difficuldades, principalmente na parte relativa ao flagrante delicto; ocasionando conflictos com o Poder Judiciario que, em alguns casos deu-lhe interpretações que podia com bons fundamentos ser impugnada.

Esse facto e a promulgação do decreto n. 774 de 20 de setembro do mesmo anno, abolindo a pena de galés, imposta por aquelle decreto, aconsellhou a expedição do de n. 805 de 4 de outubro que não só definiu com clareza o ponto controverso da competencia, como acudiu a outras necessidades, que a pratica havia demonstrado.

O bacharel João Cruvello Cavalcanti, encarregado, como delegado fiscal, de montar o serviço estabelecido por ambos os referidos

decretos, adoptou o plano das zonas fiscaes, como podereis ver dos relatorios apresentados por essa funcionario, a que estão appensos os mappas do territorio, por ellas attingido.

Essa medida levantou grande clamor e reiteradas reclamações dos commerciantes da fronteira, que viam nella um ataque a liberdade de commercio; foi, porém, bem aceita e sustentada pelo importante commercio das praças do littoral, como a unica capaz de extermiar o contrabando, que tão profundamente o prejudicava.

Com effeito, os bons resultados não se fizeram esperar, notando-se desaccostumada elevação na renda das alfandegas e mesas de rendas desse estado, que, sendo em 1888 de 5.173:270\$473 e em 1889 de 5.678:450\$172, subiu em 1890 a 9.990:041\$176.

Por disposição do decreto de 17 de outubro de 1891, expedido pelo meu antecessor, foi não só levantada a zona fiscal, como reduzido o vencimento do pessoal do corpo aduaneiro e quebrada a unidade de commando desse corpo, que ficou dividido em cinco secções, localizadas em Sant'Anna do Livramento, Quarahim, Uruguayana, Itaquí e S. Borja.

Poucos dias depois, por telegramma ao delegado fiscal, ordenou-se-lhe a não execução da parte referente ao levantamento da zona fiscal, que entretanto, não poderia mais ser guarnecida desde que se havia fixado por secções o corpo aduaneiro na fronteira politica.

E impossivel será com o vencimento annual de 600\$, obter-se uma praça de cavallaria, alimentando-se e tendo dous cavallos, a sua custa; por outro lado, a fixação das secções do corpo aduaneiro, a grandes distancias, umas das outras e sob as ordens dos administradores das mesas de rendas, não só enfraquece a acção do commando geral, como obriga-o a engajar o pessoal na localidade em que tem de servir; o que é de grande inconveniencia.

Esses actos trouxeram tal ou qual desorganisação no serviço, que, ainda hoje, della se resente; e si, pelo lado da economia o decreto de 17 de outubro reduziu de 88:200\$000 a despesa, desorganizou um serviço, montado com cuidado, e receio que o decrescimento da renda absorva essa vantagem, que se tornaria illusoria.

Pela commoção politica, porque passou esse estado, mais se aggravaram as difficuldades, occasionadas por aquelle decreto.

Julgo de necessidade ser autorisado o governo a alterar a legislação creada, como for mais conveniente ás condições actuaes do estado do Rio Grande do Sul, e á fiscalisação das rendas publicas.

EMIÇÃO DE CHEQUES

Para pagamento de direitos de consumo nas alfandegas

O anterior relatorio declarou a existencia, na data em que foi feito, da somma de 5.296:163\$260, emittida com o intuito alli manifestado, e estava sendo preparada nova emissão desses cheques em toda a Republica, com o fim tambem de facilitar aos importadores meios de pagarem em ouro os direitos de consumo nas alfandegas, quando assumi a direcção dos negocios da fazenda.

Como era meu dever, sabendo ser resolução do Congresso fazer cessar a cobrança em ouro, mandei sobestiar na remessa de taes cheques, que ia ser feita para alguns dos estados, sem virtude de ordem existente, e exigir que voltassem ao Thesouro os que haviam sido remetidos para outros; o que já foi cumprido, excepto quanto a thesouraria de Matto Grosso, pela somma de £ 10.000 ou 88.903\$000, sem duvida por falta de tempo, pois é datada de 22 de fevereiro ultimo a ordem expedida.

A divida do Banco da Republica, por esses cheques está agora reduzida a cerca de 3.500.000\$000, adoptado para a redução o cambio par.

ALFANDEGAS

Alfandega do Rio de Janeiro.—A avultadissima importação do anno de 1891 tornou bem patente a insufficiencia dos seus armazens para accommodação simultanea de tão grande quantidade de mercadorias. Foi necessario distribuir pelos trapiches alfandegados, ou fazer despachar sobre agua os generos que podiam, sem inconveniente, ser apartados da alfandega. Dos machinismos e materias despachados sobre agua, ainda ha grande porção agglomerada em embarcações, que permanecem na doca, porque, destinando-se a empresas estabelecidas no interior, só vão tendo sahida na proporção em que podem ser recebidas na estação maritima da Estrada de Ferro Central.

Considero indispensavel a construção de novos armazens, ou sobre os existentes, para não augmentar a área da extensão por fiscalisar, ou nos terrenos accrescidos a praia de D. Manoel, visto que já cinco daquelles trapiches tem sido desalfandegados, e é bem possível que a falta dellas venha a suscitar insuperaveis difficuldades, si, como é provavel, a importação guardar as mesmas proporções.

Attribuo esses desalfandegamentos a immutabilidade das taxas ante a carestia geral de todos os serviços, pois que, como sabeis, são estas reguladas por lei; mas penso que melhor orientados, os respectivos proprietarios solicitarão novos alfandegamentos, medeante, os quaes somente poderão custear tão dispendiosos edificios.

Apesar de serem enviados para os trapiches unicamente os generos da tabella H e as mercadorias que podem ser armazenadas fora sem prejuizo da fiscalisação, foi imponentissimo o serviço prestado por elles quando os armazens da alfandega estavam completamente abarrotados. Durante o anno findo foram remetidos para esses trapiches 2072 depositos de generos, tendo sido no 2º semestre mais 158 do que no primeiro.

A renda foi de 81.260:293\$149, ou mais 20.116:698\$796, podendo-se calcular em 5.000.000\$ a que o thesouro deixou de receber por effeito das isenções concedidas.

Rendimento

Pelos quadros annexos sob ns. 30 e 31 se conhece o movimento da renda destas repartições nos exercicios de 1890 e 1891.

Demonstra o de n. 30 ter a arrecadação ascendido a 144.944:474\$476 no primeiro dos referidos exercicios, sendo:

Importação.....	100.449:933\$343
Despacho marítimo.....	540:483\$947
Exportação.....	19.996:942\$395
Interior.....	16.949:769\$579
Extraordinaria.....	6.974:305\$212

No exercicio de 1891, em que não figuram ainda a renda do semestre adicional e o rendimento da alfandega de Corumbá, a arrecadação produziu 174.194:083\$141 que, como se vê da tabella n. 31, é assim distribuida:

Importação.....	106.450:715\$549
Despacho marítimo.....	590:964\$693
Exportação.....	20.679:474\$907
Interior.....	20.404:321\$425
Extraordinaria.....	26.068:606\$567

Da comparação dos algarismos acima se infere que para a differença a favor do exercicio de 1891, no total de 29.282:618\$665, concorreram todos os capitulos da renda, sendo:

A de importação com.....	6.000:752\$206
A do despacho marítimo com.....	50:480\$746
A de exportação com.....	682:532\$512
A do interior com.....	3.454:551\$846
A extraordinaria com.....	19.094:301\$355

Como se vê, a renda de exercicio de 1890 foi de 144.914:464\$476, mas si retirarmos daquella somma a da exportação, no valor de 10.096:542\$395, teremos ainda a de 124.914:522\$081.

Si fizermos igual deducção na renda de 1891, cuja exportação deu 20.679:474\$907, ou mais 682:532\$512 do que em 1890, acharemos uma differença de 153.514:608\$234.

Como a importancia da renda extraordinaria ascendeu a 13.850:199\$311 na alfandega do Rio de Janeiro, cumpre observar que esse algarismo, proveniente do agio do ouro, foi contrabalançado pela falta dos 5% do fundo de emancipação, dos direitos do café dos estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Espirito Santo, e dos generos americanos favorecidos pelo Convenio de 5 de fevereiro.

Entretanto foi no 2º semestre que mais se accentuou o progresso da renda na mesma alfandega, 44.716:802\$416, tendo sido de ... 36.513:490\$733 a do 1º semestre, e de ... 27.849:395\$489 a do 2º de 1890.

O desenvolvimento, porém, tornou-se mais animador no 1º trimestre do exercicio corrente, attingindo a 21.754:355\$353, menos do que em qualquer dos semestres de 1890, ou quasi dous terços do do 1º semestre de 1891, apesar do retrahimento que as circumstancias tem imposto ao commercio. Comtudo, é possível que o resto do exercicio não corresponda ao começo, si se verificar a diminuição que se annuncia, na colheita do café do estado do Rio de Janeiro, porque não haverá expansão das transacções com as praças estrangeiras, e os effeitos da contracção em taes operações hão de necessariamente reflectir na renda. A passagem de uma parte da renda para os estados tambem reduzirá os algarismos, mas, por outro lado, devendo cessar a necessidade de grandes remessas de fundos para aquisição de machinismos encomendados pelas muitas empresas que se organizaram ultimamente, e que, incontestavelmente, desequilibraram o balanço internacional, é de prever que, melhorando por esse facto, a situação cambial modifique, até certo ponto, a influencia das circumstancias expostas.

Não se pôde ainda affirmar qual o valor dos generos importados do estrangeiro no exercicio de 1891, porque os trabalhos estatísticos da alfandega foram preteridos pela urgencia do serviço corrente. Tanto, porém, quanto é possível calcular com os dados que fornecem, quer a importancia dos direitos de consumo, quer a dos de expediente, será licito computar um excesso de 30.000:000\$ sobre o anterior, sendo 18.500:000\$ dos generos sujeitos a direitos e 11.500:000\$ dos livres de direitos.

Para corresponder ás exigencias da arrecadação das rendas dos estados, que para esse fim celebraram accordo com o thesouro, foram nomeados mais dous conferentes e um 1º escripturario, pagos pela percentagem para cobrança dessas rendas.

Elevou-se a 4874 o numero de cheques recebidos na alfandega no exercicio de 1891, importando em 13.276:074\$086 contra 10.307:933\$220 em 1890, sendo, daquella importancia, 4.964:494\$826 em cheques do Banco da Republica, representando ouro, e emitidos de janeiro a maio.

O serviço das capatazias tornou-se rude e exigente na proporção do augmento da importação.

Duas vezes o pessoal braçal reclamou maior salario e diminuição das horas de serviço, sendo attendido na primeira parte.

O inspector propõe illuminar a luz electrica a estiva e as docas, para auxiliar o trabalho,

quando for necessario fazel-o a noute. Não será grande a despesa, porque a repartição dispõe deapparelhos, que, talvez, sejam aproveitaveis para esse fim; logo, que estiver reconhecida a prestabilidade destes levantar-se-ha o orçamento.

O serviço da guarda-moria é regularmente desempenhado, apesar da falta de pessoal idoneo na marinhagem. Para abrigal-a foi reformado o antigo quartel da ilha das cobras, por haver necessidade de aproveitar o da alfandega, insalubre, para augmentar o armazem n.º 1.

LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES

Dispondo a lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, art. 2º, n. 8, que este laboratorio seja mantido como repartição federal, ficando sob a administração do ministerio da fazenda, passo a relatar-vos os trabalhos alli feitos durante aquelle anno.

Realisaram-se 1.163 analyses, das quaes foram pagas 304 taxas, produzindo 5.716\$, quantia recolhida á thesouraria da alfandega do Rio de Janeiro, como determina o art. 5º do decreto n.º 277 G de 22 de março de 1890, que alterou algumas disposições do regulamento annexo ao de n. 10.231 de 13 de abril de 1889.

Havendo sido feito em 1890, 1561 analyses, e tendo sido a renda do laboratorio, nesse anno, de 4.263\$, vê-se que em 1891 o numero de analyses foi um pouco inferior, porém a renda superior á de 1890.

Convém notar que em 1890 foram pagas 223 taxas de analyses, ao passo que em 1891 o numero foi de 304.

Dentre os productos analysados 40 continham substancias nocivas.

Pelo decreto n. 277 G, já referido, foi fixado ao laboratorio o seguinte pessoal:

Um director.
Dous chimicos de 1ª classe.
Quatro ditos de 2ª idem.
Um escripturario.
Um porteiro.

Pondera o director não ser excessivo o numero de 6 chimicos para o serviço de analyses, convindo até augmental-o á medida que o laboratorio se for desenvolvendo, pois é intuitiva a necessidade de ser creado pessoal em relação com o trabalho, e sufficientemente habilitado para terminar no mais breve prazo as analyses de que é incumbido; investigando não só as substancias nocivas nos generos alimenticios, como requisita a Inspectoria Geral de Hygiene e exigem os productos sujeitos a despacho na alfandega, mas tambem dando maior desenvolvimento a essas analyses, e procedendo á dosagem dos mais importantes principios das substancias examinadas, como se tem já feito para grande numero de productos, e accumulando elementos necessarios para chegar-se ao conhecimento da composição média das diversas substancias alimenticias consumidas no paiz.

Havendo maior numero de chimicos, occupar-se-hão uns particularmente nas analyses de vinhos e cervejas outros no exame de medicamentos vegetaes indigenas, outros no do leite, etc.; meio o mais seguro e effizaz para obter resultados rapidos e certos.

Acha-se o material em perfeito estado de conservação, devendo brevemente ser augmentado com instrumentos e apparelhos encomendados, em virtude de autorisação dada pelo aviso n. 1773 de 12 de junho de 1891, do ministerio do interior.

OBRAS E MELHOMENTOS JÁ REALIZADOS OU RECLAMADOS PELAS ALFANDEGAS DA REPUBLICA

Alfandega do Rio de Janeiro. Tiveram regular andamento as obras desta alfandega, pois concluiu-se a construção do novo armazem da bagagem, encravado entre o armazem 14 e o laboratorio nacional de analyses; levantou-se a fachada do novo armazem, ao lado direito do salão do expediente, até á altura do primeiro andar; concluíram-se as fundações, em mais de metade, da parede parallela ao salão do expediente e demoliu-se grande parte do armazem alli

existente; concluíram-se as alvenarias dos dous appendices ao salão do expediente e deu-se maior impulso ao da direita, destinado a gabinete do inspector.

Esta obra está a concluir-se e sua construção, acompanhando o estilo do edificio antigo, não desmerece delle e apresenta internamente decencia apropriada ao destino que vai ter.

Executaram-se diversos concertos e melhoramentos nos armazens, dentre os quaes mencionarei os seguintes, por serem mais importantes: assentaram-se claraboias no armazem 14 no intuito de dar-lhe luz, de que carecia; collocaram-se telas de arame nas portas do armazem 9 e grades de ferro nas bandeiras do armazem 10, do lado da rua do Rosario, estabeleceram-se prateleiras, sobre consolos de ferro em todo o contorno dos armazens 2 e 3; interiormente, levantou-se uma grande divisão de madeira em todo o comprimento do armazem 2 e construíram-se biombo, também de madeira, para gabinetes dos feis dos armazens 1 e 15; removeu-se o biombo do armazem da estiva e deu-se começo a construção do prolongamento do armazem do molhe da doca, até a entrada desta, serviço que em breve ficará concluído;

Procedeu-se a completo reparo no armazem da ilha do Boqueirão, onde está o deposito da polvora, e restaurou-se o antigo quartel da ilha das Cobras;

Construiu-se um alpendre de madeira e ferro sobre a plataforma do armazem grande, em toda a sua extensão, pelo lado da rua do Rosario; esta obra era desde muito reclamada pela necessidade de abrigar as mercadorias sahidas da Alfandega por esse lado;

Concluiu-se o calçamento geral da ilha Fiscal e a casa das machinas electricas da mesma ilha, estabeleceu-se nella a iluminação electrica, cuja experiencia foi feita a 9 de fevereiro ultimo, com satisfactorio resultado.

Na mesma ilha construiu-se um pequeno chalet para latrinas e banheiros;

Fizeram-se as alterações necessarias nos encanamentos de gaz, agua e esgoto do armazem do molhe e nos do pateo central e armazem da bagagem.

Idem diversos reparos nos telhados, calçamentos, linhas de trilhos, etc. e assentaram-se cerca de dous kilometros de linhas novas e um gyrdor;

Effectuou-se pintura conveniente para a conservação geral, sobretudo nos encanamentos de pressão e de descarga, guindastes, elevadores, ponte hydraulica etc.;

Substituíram-se por novas as quatro caldeiras dos machinismos hydraulicos e fizeram-se na casa das machinas alterações recomendadas pela pratica; substituíram-se diversos tubos de pressão e descarga, e effectuaram-se nos aparelhos os concertos necessarios;

Levou-se a effecto a mudança do guindaste de sete toneladas, da parte exterior do molhe da doca para o caes exterior do pateo do Rosario, onde tem já prestado bons serviços.

Modificou-se a parte do caes em frente ao antigo trapiche Maxwell, para obter-se rampa que permitisse a sahida de carroças pela nova porta aberta para o lado da doca do mercado.

Nas officinas das obras realisaram-se concertos e obras novas e concluíram-se 40 vagonetes para o serviço das capatazias; existem ferragens para mais 60 vagonetes, em construção.

Sendo preciso dar maior desenvolvimento ás obras necessarias ao expediente e custeio das capatazias, adquiriram-se machinas e ferramentas, bem como um morto da força de 8 cavallos, que se estão assentando.

A aquisição desses aparelhos era necessidade urgente para attender ao movimento de cargas dentro da alfandega; desde que estejam todos funcionando, serviço a que se procede actualmente com todo o empenho, poder-se-ha fazer o trabalho com a devida presteza e em melhores condições de economia.

Estão em activo andamento as obras da substituição da cobertura de ferro do armazem 12, denominado armazem de ferro.

Esse armazem, que se compõe de quatro andares, inclusive o pavimento terreo e de uma área de 18.960^m ou 4.740^m para cada pavimento, tem 98^m,20 de comprimento sobre 51^m,26 de largura e é dividido em oito coxias.

Em diversas épocas tem essa construção apresentado abatimento nas columnas e na parede ao longo do caes da doca da alfandega, devido a nesse ponto não se ter estaqueado devidamente o terreno. Ultimamente tornou-se necessario proceder a um concerto geral no edificio e é a esse serviço que se deu começo aproveitando a consignação para elle destinada no orçamento vigente.

A importancia do trabalho e a necessidade de accelera-lo obrigam-me a pedir a quantia de 100.000\$ para o exercicio de 1893.

Apesar de se ter dado o maior impulso á construção do armazem á direita do salão do expediente, não pôde elle, em razão de sua extensão e da grande quantidade de trabalho a realizar, ficar concluído este anno, nem a passagem coberta de vidros.

Também incluo no orçamento a quantia necessaria para aquisição de uma draga e mais aparelhos para escavação das docas e seu custeio no anno vindouro.

A consignação marcada para a construção dos novos armazens não é sufficiente para dar a esse serviço o desenvolvimento conveniente.

Está em construção actualmente o armazem á direita do salão do expediente; sendo o ultimo dos da ala direita da alfandega e havendo necessidade de passar á esquerda, parece convir que o armazem em construção seja de sobrado, afim de dar logar á mudança do arquivo para o pavimento superior do novo e desocupar o que actualmente occupa, e que tem de entrar em reconstrução, de accordo com o plano geral em execução.

Effectuada a construção do armazem a que me refiro, será tempo de começar a construir um andar geral sobre os novos armazens ns. 2 e 3, no intuito de obter espaço para acondicionamento das mercadorias, que, em proporção sempre crescente, procuram a alfandega; desta maneira ir-se-ha obtendo espaço e acompanhando o desenvolvimento constante do serviço.

Os novos armazens já foram construídos tendo-se em vista essa necessidade, que cada vez se torna mais urgente.

Em vista do exposto proponho que a consignação para obras nos armazens seja elevada a 200.000\$ no proximo exercicio.

O movimento da navegação no porto do Rio de Janeiro, foi assim distribuído nos ultimos dez annos:

ANNOS	TONELADAS
1882.....	3.273.798
1883.....	3.423.793
1884.....	3.503.568
1885.....	3.628.987
1886.....	3.650.910
1887.....	3.423.761
1888.....	4.101.028
1889.....	3.571.742
1890.....	4.667.355
1891.....	6.109.653

Por falta de espaço dentro da alfandega para acondicionamento de mercadorias, propoz o engenheiro das obras, em abril do anno passado, a construção de armazens provisorios nos terrenos accrescidos á praia D. Manoel; tendo ficado essa questão sem solução, e subsistindo ainda a necessidade, foi tal idéa de novo aventada em seu officio de 29 de janeiro ultimo, e está em estido.

As depzezas feitas até 31 de dezembro ultimo com a construção do caes e aterro do espaço comprehendido entre este e a antiga praia de D. Manoel, elevam-se a 1.443.058\$341. O valor, porém, dos terrenos alli existentes foi calculado, em officio do referido engenheiro de 9 de maio de 1891, na quantia de 3.500.000\$000.

As obras do prolongamento do caes da alfandega até o arsenal da guerra tem progredido com regularidade. Concluiu-se o molhe do

lado de terra e o caes perpendicular a este, faltando apenas assentar o pavimento; deu-se começo á estacada do andam, para o caes de desembarque em frente ao arsenal e adeantou-se muito o aterro; em breve terá começo a estacada do segundo molhe da doca.

Foi requisitada da Companhia Ferry a entrega do terreno que occupa, para continuação das obras, mas até hoje não houve solução; a desocupação pelo menos de metade desse terreno é condição essencial para a continuação das obras da caes.

A Inspectoria Geral de Hygiene precisa de um caes de desembarque em frente ao terreno que occupa; e em 8 de março do corrente anno apresentou o engenheiro para essa obra o orçamento que fôra exigido.

O nivel da agua na doca tem muito sensivelmente baixado nestes ultimos annos, devido á obstrução lenta e gradual do fundo da mesma doca, onde se tem accumulado muito lodo e areia.

Em consequencia disto não é mais possível atracarem ao caes interno embarcações de grande calado, como antigamente succedia, afim de descarregar directamente os volumes existentes a bordo, torando-se indispensavel baldear-os para saveiros, o que importa consideravel perda de tempo e demora no serviço de descargas.

Ha algum tempo procurou-se remediar este inconveniente e melhorar o estado da doca, mas foi impossivel, por não haver dragas, nem mesmo pertencentes a particulares.

Como, a continuar o accumulo de entulho na doca sem tomar-se providencia alguma que o obste, dentro de poucos annos só haverá calado para embarcações demasiadamente pequenas, torna-se urgente a aquisição de um machinismo de dragar que, segundo o orçamento organizado pelo engenheiro, importará, no primeira anno em 146:596\$000 e nos subsequentes em 46:596\$000.

Pondera o referido engenheiro que essa avultada despesa será posteriormente compensada pelo aluguel da mesma draga a quem della carecer, quando cessar o serviço da repartição, constituindo renda remuneradora, visto não existir apparelho desta especie que preste-se a serviços particulares e estar todo o littoral precisando ser escavado.

Para a doca afflue, muito naturalmente, na enchente das marés, o cisco que é diariamente lançado em todas as margens da bahia, o que esta recebe de grande numero de navios ancorados no porto e o das fortalezas: em grande quantidade o avolumam todos os dias os generos que chegam estragados ao mercado e os que nelle se estragam, depois de offerecidos ao consumo.

É, pois, indispensavel uma providencia que permita colher-se da doca da alfandega toda a utilidade a que foi destinada.

São orçadas em 806:800\$ as despesas com obras no exercicio de 1893, sendo:

Pessoal tecnico.....	16:800\$000
Construção de novos armazens	200:000\$000
Dita de aparelhos e machinismos hydraulicos.....	15:000\$000
Conservação de obras hydraulicas.....	15:000\$000
Dita do material fluctuante das obras.....	10 000\$000
Dita e melhoramento dos actuaes armazens.....	30:000\$000
Dita da ilha fiscal.....	10:000\$000
Acquisição de material fixo e rodante para as capatazias...	30:000\$000
Dita de uma draga, um rebocador e tres batelões.....	100:000\$000
Concertos no grande armazem	100:000\$000
Passagem coberta de vidros...	30 000\$000
Custeio do serviço de escavação	50:000\$000
Prolongamento do caes da alfandega até o arsenal de guerra (consignação annual).....	200:000\$000

Alfandega da Bahia — A machina motora dos tres guindastes e dos dous elevadores, que fazem o serviço da suspensão e descida das mercadorias nos armazens 1 e 2, carece de reparos, quer em peças que se têm gasto, quer nos encanamentos já muito estragados.

O elevado deteriorado que serve ao 6º e 7º armazens deve ser substituído por outro hydroaulico, igual ao usado nos armazens 1 e 2 e por um outro novo; o 4º deve ser construído no mesmo 5º armazem, para fazer o transporte de mercadorias para o 7º.

Cada armazem deve ter uma cabrea, aparelho de pouco custo, para formação das pilhas á grande altura.

E' urgente o concerto do parte do calçamento do andar terreo entre trilhos e adjacências, para sua visar e abreviar o transporte occupando menor pessoal e fatigando o menos.

Os treze carros que servem para condução das mercadorias são insufficientes, estão dous quebrados; tão diminuto numero de vehiculos não póde dar vasaõ ao serviço da ponte e armazens.

O pessoal das capatazias precisa ser augmentado com um mandador e nove trabalhadores.

Os concertos de que precisa a lancha a vapor estão orçados em 3.661\$726.

A fiscalização aduaneira no vastissimo porto da Bahia reclama outras providencias, que evite o contrabando possivel fora da barra. A costa septentrional, pela qual se estendem importantes suburbios da capital, é acompanhada em extensão consideravel pela estrada de ferro de S. Francisco, e a costa meridional, que proporeiona, com a ilha de Itaparica atravessada ao meio, uma outra barra, denominada — barra falsa — escapam á fiscalisação, para a qual já houve em outro tempo embarcação apropriada.

E' indispensavel, pois, crear dous postos fiscaes nos logares denominados Itapoan, onde já existe um pequeno destacamento de observação, com grande sacrificio, e em Açu da Torre ao norte; e dous outros em Caixa-Pregos e Morro de S. Paulo. O de Caixa-Pregos, na ponta meridional da ilha de Itaparica, onde se forma a barra falsa, será a chave da fiscalisação da bahia de Todos os Santos, o do Morro de S. Paulo, excellente porto a 12 leguas da capit. l, impedirá que entrem no porto desta carregamentos passados para as embarcações, que atacamem aquelle mercado de cereaes, lenha, madeira e outros generos de primeira necessidade, de produção do paiz.

A despeza com o estabelecimento destes postos importará em 234.720\$000.

Para as communicações entre a alfandega e esses postos fiscaes é necessaria uma embarcação a vapor, armada a cutter, de 25.000 de comprimento, com 4.50 de boca e 3.00 de pontal e 2.30 de calado.

Essa embarcação substituirá a segunda lancha a que allude o relatório do anno passado:

Os vencimentos do foguista devem ser augmentados de 120\$ annuaes (si forem ordenados os concertos necessários) desde que a lancha funcione.

As despesas com agua e luz, estimada em 600\$ a primeira e 1.000\$ a segunda, devem ser designadas no orçamento da alfandega; pois não podem correr por conta das respectivas consignações, attenta sua elevada importancia.

Alfandega de Pernambuco — O edificio em que funciona, comquanto vasto, é inteiramente desproporcionado ao fim que serve.

Para minorar os inconvenientes á que se resente a alfandega, o respectivo inspector informou que, além dos reparos já feitos no tecto de quasi todo o edificio, exceptuando-se o do grande salão da entrada, que tambem precisa de concerto inadiavel, faz-se mister:

A remoção dos dous armazens que se acham no andar superior para o terreo, evitando-se deste modo o penoso trabalho de transportarem-se para elle pesados volumes conduzidos á braco, subindo duas ingremas rampas;

Grandes e dispendiosos concertos no trapiche denominado Conceição, que é uma extensa ponte de madeira coberta de folhas de zinco, cujo travejamento e esteios só á força de constantes reparos ainda se sustenta, tão estragado está;

Elevação a 100 do numero de serventes, que actualmente é de 86, attendendo-se ao extraordinario movimento que ha;

Dous guindastes movidos a vapor, dispondo de maior resistencia que o actual, velho, de pequena força, e, portanto, sem meios para suspender cargas pesadas;

Reforma do material das capatazias, porque o actual é grosseiro, velho e pesado, os trilhos são mãos e mal collocados e os viradores ou roldanas do systema mais antigo e peor;

Barcas de vigia, das quaes não dispõe a guarda-moria ha muito tempo, limitando-se por isso a sua vigilancia ao unico posto fiscal, denominado Picão, qua, não obstante ser de grande utilidade, não é sufficiente;

Uma lancha a vapor de marcha rapida e segura para reprimir o contrabando e prestar soccorros em occasião de naufragios no porto ou na costa.

Alfandega de Santos — Prestando a devida attenção a varios officios do inspector da thesauraria do estado de S. Paulo, acompanhando outros do da alfandega, reclamando providencias no sentido de ser esta habilitada com o pessoal necessario para o serviço de descarga e fiscalisação, de accordo com o relatório que foi apresentado pelo contador do thesouro Rodolpho Padilha, encarregado de verificar o estado do serviço da conferencia e descarga de mercadorias no porto de Santos, e ainda com as solicitações do commercio local, que apontava entre as causas da demora do serviço á insufficiencia do pessoal, resolvei autorisar o respectivo inspector a augmentar o das capatazias com dous marcadores, seis abridores e 50 trabalhadores, a força de guardas com um sargento e 20 guardas, o pessoal da lancha a vapor e escaleres com um patrão e 12 remadores.

E como essa providencia isolada não poderia produzir todos os effeitos desejados e indispensaveis, autorisei-o ainda a:

1.º dispensar da 1.ª conferencia, além dos generos da tabella II, todas as mercadorias de facil verificação, e uma só taxa na tarifa, ou sobre cuja classificação não possa estabelecer-se duvida;

2.º como meio de activar o serviço de descarga, mas dependente do criterio da inspecção, permittir o despacho sobre agua de mercadorias que não participam desse favor;

3.º orçar e mandar fazer por administração, fiscalizando as obras o engenheiro Dr. Domingos Sergio de Saboia e Silva, a cobertura da área do edificio da alfandega, afim de ser aproveitada para conferencia e deposito provisorio de mercadorias;

4.º fazer aquisição de dous guindastes para arrumação e empilhamento dos volumes que são recolhidos aos armazens;

5.º alugar predios que se prestem para deposito de mercadorias, emquanto não ficarem promptos os armazens, cuja construcção autorisei.

Fiz seguirem para aquella alfandega, afim de auxiliarem o serviço de conferencia de mercadorias, 10 empregados de diversas repartições de fazenda.

Solicitei do Ministerio da Agricultura que, com urgencia, me auxiliasse no empenho de libertar o porto de Santos das grandes difficuldades de que está cercado, com graves prejuizos do commercio e da fazenda; e mandei que fosse entregue ao trafego a porção de caes já feita.

Deste modo proporcionava pessoal para acudir não só ao serviço da descarga e dos armazens, como ao do expediente dos despachos; abreviava a sahida das mercadorias de mais facil verificação, augmentava o espaço para abrigo e separação dos generos, e provocava diligencias para que fosse mais expedita a condução das mercadorias salidas da alfandega.

Emquanto assim providenciava, diversas representações foram dirigidas a este ministerio, algumas até por intermedio de legações aqui acreditadas, as quaes respondi fazendo referencia ás resoluções tomadas.

Eram, com effeito, urgentemente exigidas pelas circumstancias, afim de que não continuassem a ser prejudicados o commercio a navegação e o consumo, como estavam sendo com a demora excessiva das embarcações no porto, por falta de descarga, e com a agglomeração das mercadorias descarregadas, por falta de despacho, que ao mesmo tempo as punha em risco de deterioração e determinava escassez no mercado.

Alfandega do Pará. — Nada tenho a acrescentar ao exposto no anterior relatório.

Alfandegas do Rio Grande do Sul. — Foi autorisado o governo a despendar até 500.000\$ com a aquisição de um novo edificio para a de Porto Alegre; e quanto ao mais reporto-me ás informações do meu antecessor.

Alfandega do Ceará. — Funciona ainda em predio particular, alugado pela quantia de 5.400\$ annuaes.

O proprio nacional, que antigamente servia de repartição, está convertido em armazens para deposito das mercadorias importadas do exterior.

Tem boas proporções para isso, mas necessita de reparos, na importancia de 13.139\$280.

Luta com difficuldades para aquisição de trabalhadores validos e de confiança, em consequencia da diaria que percebem, de 1\$500 e 1\$ por dia de effectivo serviço, sujeito a elevado aluguel de casa e á notavel carestia de generos no mercado publico; encontrando elles nos armazens particulares salario maior do que alli percebem.

No velho trapiche, que antigamente serviu para o embarque e desembarque de mercadorias, e que actualmente está em terra firme, á grande distancia do mar, em consequencia da accumulção das areias motivada pelas obras do porto, funciona a guarda-moria.

A alfandega não possui embarcações apropriadas ao serviço da fiscalisação do porto, e insufficiente o numero de 10 remadores, e um patrão, como não bastam os dous escaleres que possui.

Precisa de mais um patrão e 10 remadores, com vencimentos iguaes os da alfandega do Rio Grande do Norte.

Urge augmentar-se o pessoal das capatazias, restabelecendo os logares extinctos de conferentes, substituindo os dous abridores por mandador, fixando em 34 o numero de trabalhadores, e a sua totalidade em 37, com salarios iguaes aos que vencem os da alfandega do Maranhão, onde, alias o serviço é mais suave, attentos os meios materiaes de que dispõe.

A respeito do novo edificio informa o inspector que faltam-lhe requisitos para uma alfandega, mesmo de ordem inferior, parecendo-lhe por isso que não deve ser accedido, sem accrescimento e melhoramentos internos.

Alfandega de Manaus. — O material fluctuante é velho e arruinado.

A pequena barca, de registro e os escaleres, soffrui successivos concertos, que acarretam despesas sem resultado.

Mesmo por economia, portanto, convem votar o Congresso um credito de 50.000\$ a 60.000\$ para acudir a essas necessidades do serviço.

Com a construcção de um novo edificio para essa repartição, está o governo autorisado a despendar até 300.000\$600.

Alfandega da Parahyba. — Não podendo continuar o pavimento terreo do sobrado contiguo a esta alfandega a servir de deposito de mercadorias, não só por falta das necessarias accomodações, como por se achar arruinado o predio, foi alugado a José Varandas Carvalho o armazem n. 62, por 50\$ mensaes.

Para tal fim foi concedido, pela ordem n. 110 de 22 de outubro de 1891 á thesauraria de fazenda daquelle estado, conforme solicito em officio n. 124 de 21 de setembro do mesmo anno, o augmento de credito de 275\$ á verba alfandegas, do mesmo exercicio.

Com a construcção de um edificio foi o governo autorisado a despendar até a quantia de 100.000\$, nada tendo resolvido por não ter sido ainda possivel fixar lugar para ella.

Alfandega da Parnahyba. — Reclama o inspector da thesauraria a construcção de um barracão na barra de Tutoya, e aquisição de um escaler, e informa que o predio em que funciona o posto fiscal é de má construcção e está sempre ameaçado de ser derrocado pelas grandes marés;

E' importante a exposição que fez aquelle funcionario e em seguida transcrevo.

« Para a navegação e commercio, diz elle, existem tres portos, que são Tutoya, Canarias e Amarração, sendo o primeiro do estado do Maranhão.

« Frequentado como é o porto da Amarração, todo o pessoal do serviço externo reside nelle, ficando em total abandono de fiscalização aquelles dous, que só são frequentados pelos empregados, quando nelles se realisa alguma entrada de navio, pela impossibilidade de o fazerem na barra da Amarração.

« Pela ordem do Thesouro n. 5 de 22 de fevereiro de 1862, foi concedido o credito de 2:500\$ para a construção de dous barracões para postos fiscaes nas barras da Tutoya e Amarração, providencia que não se levou a effeito, com relação a primeira dessas barras.

E' necessaria a construção de um barracão na barra de Tutoya, por pertencer a jurisdicção desta alfandega, e não haver alli abrigo para os empregados quando vão fiscalizar as cargas e descargas das embarcações de longo curso, que nella entram.

« Assim tambem era mister que permanecesse sempre naquello porto um pessoal de dous guardas, um patrão e quatro remadores, com o competente escalor, para taes serviços, a fim de não serem distraídos os guardas e remadores actuaes, que fazem falta ao serviço externo no porto da Amarração, quando entra naquella barra algum navio.

« Para construção do barracão e escalor parece que a quantia de 3:000\$ será sufficiente.

« Além das barras citadas, existe a do Timonia, limite entre este e o estado do Ceará. Esta barra, que outrora, incompetentemente, pertenceu ao estado visinho, quando a Amarração pertencia-lhe, deixou de ser o pelo decreto n. 3012 de 22 de outubro de 1880.

« Além disso, esta alfandega é a repartição fiscal que lhe fica mais visinha, pelo que a esta só deve caber a sua fiscalização.

« Entretanto, a mesa de rendas do Camocim tonta a dita barra sob sua jurisdicção, a 51 milhas de distancia, quando esta alfandega dista 27 apenas, pela costa; e sem ter competencia para dar a licença de que trata o art. 1.º, § 13, do decreto n. 781 de 25 de setembro de 1890, tem, contudo, permitido a entrada e carga de alguns navios estrangeiros, que em portos deste estado não recebido grande carregamento de sal.

« No intuito de evitar algum conflito de jurisdicção, o inspector pede que sejam discriminadas as attribuições dessa alfandega e as da mesa de rendas do Camocim, relativamente a dita barra.

« Parece incontestavel que o posto fiscal na barra de Tutoya deve pertencer, conforme o art. 137 da consolidação, a jurisdicção da thesouraria de fazenda do Maranhão, e que a barra do Timonia deve ficar sujeita a fiscalização da do Piahy.

« Mas, para que se tornem effectivas as providencias sobre este assumpto, é mister que o ministerio da fazenda seja habilitado com o respectivo credito.

Alfandega de Aracaju. — Occupa esta repartição um proprio nacional regularmente construido, com as precisas accommodações, porém sem o necessario asseio, e necessitando de alguns reparos e melhoramentos.

Tem como independencia um outro proprio, tambem nacional, que serve de armazem externo.

Deve ser augmentado para 12 o numero de trabalhadores das capatazias.

A despeza, que com esse augmento do pessoal se elevará apenas a quantia de 5:760\$, será compensada com a receita produzida pelas taxas de armazenagem e capatazias, nunca inferior a 9:000\$ em cada exercicio.

Carece de dous escaleres apropriados para os serviços das rondas do ancoradouro, visitas, soccorros a naufragos e outros de sua dependencia, visto estarem completamente arruinados, a ponto de não admittirem concertos, os tres que lá existem ha muito.

Alfandega de Cuyabá. — No intuito de pôr paradeiro a pratica abusiva de serem impor-

tados para a comarca de Miranda, sem pagamento dos devidos direitos, mercadorias e outros generos estrangeiros procedentes da Republica do Paraguay, em razão da falta de uma estação fiscal na margem do Apa, limitrophe com aquella Republica, propoz o inspector da thesouraria de fazenda daquelle estado, em officio n. 82 de 24 de dezembro de 1890:

1.º A criação de uma mesa de rendas em Villa-Bella;

2.º O restabelecimento do destacamento de S. Carlos;

3.º Que fossem reforçados os dos pontos Iporan, Bella Villa e da foz do rio Apa.

Approvada esta proposta, foi determinada por aviso n. 10 de 22 de abril de 1891, a remessa do orçamento da despeza a effectuar-se com o estabelecimento da dita mesa de rendas, requisitando-se do ministerio da guerra providencias relativas aos destacamentos de que carecem aquellas localidades.

Respondendo a ordem citada, informa o inspector da thesouraria;

Que o orçamento da despeza é de 18:000\$000; Que os empregados da fiscalização e arrecadação das rendas naquella localidade, além dos vencimentos dos seus logares, convém que percebam uma gratificação extraordinaria que compense os sacrificios, pondo-os ao mesmo tempo fora de qualquer dependencia;

Que carece de autorisação para requisitar do arsenal de guerra daquelle estado o necessario armamento, tanto para a força dos guardas da alfandega de Corumbá, como para a mesa de rendas de que se trata.

Terminando, propõe dous empregados para servirem de administrador e escrivão da referida mesa de rendas, até que se possa prover definitivamente esses logares com pessoal estranho, mas perfeitamente idoneo e nas condições de bem servir os mediante fiança.

Este assumpto acha-se em estudo.

Quanto ás alfandegas não referidas neste artigo, reporto-me ás informações prestadas no relatorio anterior, accrescentando apenas que o governo foi já autorisado a despendar até 100:000\$ com a reconstrução do actual edificio ou construção de um novo para a de Paranaguá, pois que outros esclarecimentos não foram até esta data recebidos das respectivas thesourarias de fazenda.

MESAS DE RENDAS

Continua a reger-se pelo que se acha disposto no titulo II da *Consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas*: a sua conservação deprehende-se do art. 12, § 2º, da lei n. 23 de 30 de outubro de 1891, e não me parece conveniente extingui-las, pois funcionam em pontos já habilitados ao serviço de navegação e commercio estadoaes ou internacionaes.

As que não arrecadam direitos de mercadorias importadas directamente, despacham embarcações que vão receber productos nacionaes para levá-los a praças estrangeiras.

Foram extintas as seguintes:

No estado do Rio Grande do Sul, a de São José do Norte, por acto de 16 de maio de 1891;

No estado de Santa Catharina, a de Tijucas, por acto de 23 de abril ultimo;

No estado de S. Paulo, a de Caraguatatuba, por acto de 12 desse ultimo mez.

As do estado do Rio de Janeiro, excepto a de Macahé, deixaram de funcionar por se haverem exonerado os respectivos administradores e escrivães, em consequência de começarem a ser cobrados para a fazenda estadual os impostos de que ellas tiravam a renda.

Na organização dos serviços do ministerio a meu cargo providenciarei a respeito dessas estações.

Mesa de Rendos do Capacete. — O inspector da thesouraria de fazenda do estado do Amazonas solicita o credito de..... 4:087\$200, em que foi orçada a construção de uma casa adaptada a servir para esta repartição.

COLLECTORIAS

Pelas leis n. 23 de outubro de 1891, art. 12, letra a, e n. 26, de 30 de dezembro do mesmo anno, art. 10, foram supprimidas as collectorias, podendo, dos termos do § 2º deste artigo, o serviço que lhes era commettido, nos logares onde não houver alfandegas, ser confiado, em cada estado, a repartições ou funcionarios estadoaes, na forma do art. 7º da Constituição, ou ser affectos por mesas de rendas ou agencias especiaes do governo federal, directamente subordinadas ás respectivas alfandegas.

Aguarda-se a organização definitiva de cada estado, nos termos do art. 3º das disposições transitorias da Constituição, para cumprir o preceito legal, porque só depois dessa organização lhes seriam entregues as rendas, cuja decretação a mesma constituição, nos arts. 7º e 9º, declarou competir-lhes.

Assim tem-se observado, excepto no estado do Rio de Janeiro, onde o ex-governador, promulgada a constituição estadual, immediatamente ordenou que cessasse a cobrança dos impostos até então feita pelos agentes federaes, sem que, entretanto, tivesse sido votado o necessario orçamento.

Publicado o decreto n. 438 de 11 de julho de 1891, regulador da materia, nem assim desapareceu a perturbação na arrecadação, e as repartições estadoaes continuaram a arrecadar os impostos, ficando, por isso, desde logo extintas ali as collectorias federaes.

Precisando-se de medida geral, a circular n. 49 de 3 de agosto de 1891 recommendou aos inspectores das thesourarias de fazenda que providenciassem para que cessasse a cobrança das rendas transferiveis aos estados, na forma do citado decreto de 11 de julho de 1891.

CASA DA MOEDA

Este estabelecimento acha-se montado de modo a bem desempenhar sua missão e é servido por pessoal habilitado. Seus trabalhos avultam em quantidade e qualidade, representando grandes valores.

Os rendimentos recebidos no periodo decorrido de janeiro a dezembro de 1891, e entregues na thesouraria geral do Thesouro, importaram em 43:535\$107.

Fizeram-se:

3 medalhas de distincção de 1ª classe, no valor de 452\$016, e 47 de 2ª classe no de 138\$17;

1 de ouro para o presidente dos Estados Unidos da America do Norte, no de 498\$928;

217 para completár a colleção metallurgica da repartição, no de 243\$179.

No laboratório chimico fizeram-se 3774 trabalhos, assim distribuidos: 848 ensaios de ouro, 1686 de prata, 1110 de nickel, 21 analyses de rochas, 27 de moedas falsas, de ouro, prata e nickel, brasileiras e inglezas, 10 de terras e areias, 10 de quartzitos e outros mineraes para reconhecimento e dosagem do ouro, 1 de ouro em pó para determinar a perda e o titulo, 1 de mica, 8 de argillas e materias argillosas, 11 de oxidos de ferro, 4 de calcareos, 2 de silicatos, 4 de aguas, 4 de moedas de ouro brasileiras, 1 de moedas de nickel da America do Norte, 1 em um copo de metal, 2 de ligas, 4 de combustiveis, 1 de pigmento, 1 de ferro fundido, 1 em um tento de jogar, 2 de pyritos, 3 de galenas, 1 de piranada, 2 de chalcopirites, 2 de minerios manganiíferos, 3 discos para moedas de nickel de 200, 100 e 50 reis e o exame de diversos objectos existentes em uma caixa enviada pela repartição da policia.

Na officina de fundição fundiram-se, afinaram-se e ligaram-se 159.601.834 grammas de metaes, sendo:

Em ouro.....	1.084.463
Em prata.....	21.066.761
Em nickel.....	121.346.920
Em bronze.....	16.103.710

Na officina de laminação e cunhagem prepararam-se 5.890.107 moedas diversas especiaes, no valor de 1.681.530\$900, sendo:

De particulares.—11.516 moedas de ouro, do valor de 20\$, na importância de..... 230:320\$000
96 ditas de 10\$, na de..... 960\$000
Do Estado.—40.000 moedas de prata, do valor de 2\$, na de..... 80:000\$000
1.671.285 ditas de 500 réis na de..... 835:642\$500
1.366.500 ditas de nickel, do valor de 200 réis, na de..... 273:300\$000
2.488.000 ditas de 100 réis, na de..... 248:800\$000
312.710 ditas de bronze, do valor de 40 réis, na de..... 12:508\$400

Na officina de machinas, além de 2222 trabalhos diversos para as outras officinas, assentaram-se duas machinas a vapor, quatro aparelhos de afinação, a nova transmissão da officina de gravura, diversas machinas de imprimir, de gommear e de moer tintas; concluíram-se as obras do corpo da guarda, fez-se um novo deposito para agua, mudaram-se machinas para officinas de terras com transmissões novas, limpavam-se e concertavam-se pesos e balanças e todas as machinas desta officina, depois do incendio, e tratou-se da conservação da transmissão geral e dos mais trabalhos de simples expediente.

Na officina de gravura prepararam-se 1652 medalhas diversas; sendo: 254 de ouro, 896 de prata, 440 de cobre, 12 de nickel e 50 de similia-paladium; fizeram-se 20 cunhos para medalhas, dous carimbos com as armas da Republica, sendo: um para a Corte de Appellação do Districto Federal e o outro para o Supremo Tribunal, dous leitos de aço para sellos do correio, dos valores de 700 réis e 1\$, duas colleções de algarismos para a officina de fundição marcar barras, um cylindro transportado de sellos do correio, do valor de 1\$, cinco chapas transportadas em diversos valores de sellos e estampilhas, e prepararam-se 292 cunhos de moedas de diversos valores.

Na officina de estamperia foram preparadas 3.443.840 estampilhas de diversos valores, 10.200.600 sellos do correio de diversas taxas, 200.500 ditos para jonaes, 300 letras do thesouro do valor de 10:000\$ cada uma, 300 ditas do de 20:000\$, 300 ditas do de 50:000\$, 70 apolices da divida publica, 500 guias, 800 balancetes e 500 officios.

Na officina de xilographia e gravura chimica foram preparados: um cunho em talho forte, 2 cartões em talho doce, 3.297 clichés, sendo: 15 para particulares, 1 para notas do Banco Emissor da Bahia, 27 para sellos e estampilhas, 4 para gravuras em colotypia e 50 de gravuras em xilographia, 3.200 em galvanoplastia de sellos e estampilhas e gravuras, 1 sinete com a effigie da Republica para o Congresso, 4 blocks, sendo dous em aço para carimbos e 2 em madeira para sobre-cartas, 4 sinetes de bronze, 7 matrizes, sendo 2 em lithographia e 5 em talho doce, 8 leitos de sello em talho doce, 2 chapas de photographia, 300 kilogrammas de tintas sensíveis, 16.200.000 sellos de 100 réis para cartas, 5.000 sobre-cartas de 100 réis, 2.000 000 de estampilhas de 100 réis, 10.960 apolices em lithographia para pagamento do resgate da Estrada de Ferro de S. Paulo e Rio de Janeiro, 3.068.500 estampilhas, estadoaes de diversos valores, 2.700.000 sellos de 10 réis para jornaes, 1.600.000 ditos de 20 réis, idem, 8.500.000 estampilhas de 200 réis, 2.000 notas do Banco Emissor da Bahia, 1 livro intitulado *Manual de instrução civica*, edição de 5.000 exemplares, 280.000 cartas-bilhetes de 80 réis, 1.000 ditas de 200 réis, 104.000 cartões-postaes de 80 réis, 145.000 ditos de 40 réis.

Além destes trabalhos, fizeram-se diversas composições e desenhos e a pautação de livros para o expediente geral da repartição.

IMPRESSA NACIONAL

Os trabalhos a cargo desta repartição tem augmentado sensivelmente, acompanhando a marcha progressiva de quasi todos os serviços dos diversos ministerios; o que fez com que, no anno de 1891, as officinas estivessem abertas durante 231 noutes, funcionando ora todo-

ora parte do pessoal, para que fossem aviados com a pontualidade e nitidez requeridas.

As secções de serviço que maior copia de impressões exigem são a Estrada de Ferro Central e as repartições centraes dos telegraphos e correios. A primeira, que desde os ultimos mezes de 1890 até meados de 1891 mandára fazer os seus impressos em officinas particulares, tornou a encomendal-os à imprensa, e no 2º semestre lhe foram fornecidos trabalhos no valor de 113:153\$350. E porque os das repartições dos telegraphos foram avaliados em 88:555\$ e os dos correios em 49:820\$, teriamos 251:528\$350, dos quaes 221:162\$020 representam despesas de mão de obra e material e o excedente a renda liquida da repartição no decurso do anno findo.

Deduzindo-se da quantia votada para ferias e material a de 120:000\$, em que se calcula a do *Diario Official*, ficara aquella reduzida a 405:000\$ ou, abatida ainda a de 221:162\$020 acima demonstrada, 183:837\$980 para satisfazer as encomendas das outras repartições dos diversos ministerios; o que explica o excesso de despesa que occorreu sobre a dotação votada para a respectiva verba no exercicio anterior, e o já esperado no exercicio corrente, desde que, em virtude de disposições vigentes, não lhes pôde fazer face o augmento correspondente da receita.

Para obviar a esse inconveniente, lembra o respectivo administrador a necessidade da adopção do systema por que se rege a imprensa nacional franceza, onde o custeio corre pelo producto da renda, só sendo supprido pelo orçamento quando aquelle excede a esta, para o que se inscreve no mesmo orçamento, no começo do exercicio, a somma determinada de 1.000.000 francos, como adiantamento.

As officinas tem funcionado com regularidade, sendo o seguinte o resultado dos trabalhos executados em 1891:

A officina de composição recebeu da de fundição 4607 kilos de tipo commum, entrelinhas e filetes, no valor de 9:949\$900, e recolheu ao deposito 4220 kilos de tipos inutilizados, para serem refundidos. Pela fabrica de Nebiolo & Comp. em Turim, foram-lhe fornecidos 432 kilos de tipos modernos e filetes de cobre, e duas machinas inglezas destinadas à tiragem de provas, tudo no valor de 3:125\$020.

A officina de impressão tem em actividade 22 prélos mecanicos, movidos a vapor, inclusive dous do fabricante allemão Schuaiedwind, adquiridos em 1891 por 1:668\$500; desses, 17 são de um cylindro, imprimindo de um só lado, e cinco de dous cylindros, de duas impressões. Dos 17 primeiros dous imprimem em duas côres ao mesmo tempo, e sete só são applicaveis a folhas não excedentes ás de papel almaço aberto.

Luta com difficuldades para attender à recommendação de presteza, que sempre acompanha as encomendas da estrada de ferro, correio e telegrapho, e as sanaria promptamente a aquisição de uma machina rotativa de Marinoni, que imprime, termo médio, 15.000 exemplares por hora poupando o serviço moroso das reproduções, principalmente galvano-plasticas e a despesa do pessoal de cinco prélos communs. O custo dessa machina vacillará entre 18.000 a 25.000 francos.

A officina de estamperia, apesar de modestamente montada, presta já bons serviços, como acabou de provar fornecendo, em pouco tempo, alguns milhões de sellos para cobrança do imposto do fumo. Funciona com duas machinas de impressão lithographica, sendo uma do systema aperfeiçoado de Alauzet, do custo de 4:760\$500.

A officina de fundição de tipos possui quatro das excellentes machinas dos fabricantes Toucher & Frères, preferiveis a todas as outras, por apresentarem o tipo perfeitamente prompto para a composição, e que foram adquiridas em 1891 por 5:165\$400, numerosa colleção de matrizes, algumas punçadas, vindas da Europa, e outras preparadas aqui pela galvanoplastia, serviço que, como o da stereotypia, está concentrado nesta officina.

Faz tambem parte della a secção de machinas, destinada a reparar os danos que ellas soffrem e substituir as peças que se inutilizam no correr dos serviços.

As officinas de serviços accessorios incumbem os de brochar, encadernar livros, dourar, pontear, pautar, numerar, etc., para o que possui os melhores machinismos e utensilios.

O termo medio do pessoal de todas as officinas, em 1891, foi de 318, inclusive 85 aprendizes, com vencimentos variaveis entre 300 réis e 2\$000.

Ao começar esse anno estavam feitas 640 encomendas, entraram mais 5.214, apromptaram-se 2.281, passando para o corrente anno 573.

Receita e despesa do exercicio de 1891

Renda.....	609:340\$506
Despesa.....	542:062\$032
Excesso de rendimento	67:278\$474

Que fica aquem da realidade, por não ser incluído em totalidade o valor das obras impressas e recolhidas ao almoxarifado, na somma de 37:909\$, nem o dos tipos fornecidos à officina de composição, na de 9:594\$900, que o elevaria a 114:682\$374, ou 191:365\$736, addicionando-se 76:683\$362 do custo de material comprado e não consumido no exercicio.

O rendimento do ultimo quinquennio foi:

1887.....	527:207\$215
1888.....	573:583\$850
1889.....	616:251\$725
1890.....	656:478\$785
1891.....	656:744\$406

Em 1891 coube ainda à imprensa nacional a publicação do *Diario do Congresso* e sua distribuição com o *Diario Official* nos tres periodos de 10 de novembro de 1890 a 26 de fevereiro de 1891, 1 de junho a 23 de novembro e de 12 de dezembro a 22 de janeiro e a impressão dos annaes, relatorios, pareceres e projectos, que se reproduzem em 2ª e 3ª discussões.

DIARIO OFFICIAL

A pratica vae demonstrando a necessidade de ter o respectivo director a inspecção e economia da folha, embora, para não serem creados novos empregos, e ntinuem a cargo da imprensa a arrecadação e escripturação da renda; e neste sentido representaram-me os chefes dos dous serviços. Aos motivos de boa fiscalisação, ordem e economia accresce que, sendo iguaes as categorias do administrador da imprensa nacional e do director do *Diario Official*, e exercendo ambos acção sobre o pessoal da revisão, das officinas e até da portaria, podem de divergencias provir conflictos, que convem evitar.

A receita e despesa de 1891, abatida a importancia de 84:267\$856 da publicação de debates, que corre pelo respectivo credito, foi:

Renda.....	198:937\$250
Despesa.....	180:248\$072
Saldo.....	18:689\$178

Com a organização judiciaria dos estados cessou a distribuição gratuita determinada pelo decreto n. 572 de 12 de julho de 1890, e por isso a edição, que era de 4.800 exemplares, baixou a 3.150, assim distribuidos:

Por particulares e empregados publicos.....	1.177
Pelos diversos ministerios.....	541
Distribuição gratuita, troca com outros jornaes, reserva e venda avulsa.....	1.432

ACCUMULAÇÃO DE EMPREGOS

Por circular de 27 de novembro de 1891, deste ministerio, foi restabelecido o principio, creado pela lei de 18 de março anterior, de que aos empregados de fazenda, que exercem mais de um emprego remunerado, só se abonaria o vencimento de um delles, ficando-lhes salvo o direito de opção; sendo, portanto, an-

nullada a de 20 desse mesmo mez, que declarara referir-se a opção aos logares que exercessem e não aos vencimentos que tivessem.

BENS NACIONAES

No annexo F encontrareis minuciosas informações sobre os preços e terrenos nacionaes existentes nesta capital e nos estados; limitar-me-hei aqui a tratar dos da Capital Federal, que ultimamente tem chamado mais a attenção.

Quinta do Cajú.—Em 15 de abril de 1891 ordenou o meu antecessor que o zelador dos proprios nacionaes procedesse á discriminação dos terrenos desta quinta, o que não foi ainda concluído por depender de solução a questão judicial mandada levantar para annullação do contracto de venda anteriormente effectuado.

Fazenda de Santa Cruz.—A expulsão dos jesuitas, pela lei de 3 de setembro de 1759, e o confisco de todos os seus bens fizeram reverter esta importante propriedade ao dominio da corôa portugueza.

Pelo tratado de reconhecimento da nossa independência, e consequente indemnização dos bens pertencentes aos principes portuguezes, passou ao dominio do Estado, como usufructo da corôa, em virtude do art. 115 da constituição de 25 de março de 1824 e á administração publica, após a proclamação da Republica.

As terras de todo o curato de Santa Cruz, no districto federal, as de muitos municipios do estado do Rio de Janeiro a ella pertencem.

Em 1731 foram judicialmente medidas e assentados os marcos, sendo, porém, necessaria a avivenciação dos rumos, afim de chamar ao dominio do Estado terras, em grande extensão invadidas pelos herôes confinantes.

Possue a fazenda mil e tantos foreiros e arrendatarios, e a parte sita no estado do Rio de Janeiro, outrora rica e florescente, está hoje em decadencia, pelo abandono dos escravos; tendo, por esse motivo, muitos foreiros e arrendatarios deixado os estabelecimentos de lavoura, que jazem, pela maior parte, em completa ruina.

No territorio do districto federal estão os campos de Jacarehy, S. Marcos, S. Paulo, Maranhão, Fructuoso, S. Miguel, S. Luiz, Roma, Santo Agostinho, Prainha, Sapicú, Papagaio, Bonito e S. José, medindo no todo 66.015.125 metros quadrados.

Em novembro de 1889 os predios ao serviço da fazenda achavam-se em máo estado de conservação; está o engenheiro dos proprios nacionaes encarregado de fazer o orçamento dos reparos mais urgentes de que carecem.

Occupada a parte em que esteve o palacio pelo 5º regimento de artilharia, que tambem dispunha dos predios e dos campos, foi necessario que se fizesse a discriminação do que pertenceria ao serviço do Ministerio da Guerra, afim de evitar conflictos e difficuldades na administração de tão importante proprio nacional, do qual não podem abrir mão os ministerios da fazenda e do interior, por constituir fonte de não pequena renda e ser o local em que está situado o matadouro publico, e, portanto, ponto de descanso para o gado que alli é abatido para supprimento de carne verde a esta capital.

Attendendo a estas considerações, o meu antecessor encarregou o bacharel João Cruvello Cavalcanti de organizar o serviço e, de accordo com o comandante do 5º regimento de artilharia alli aquartelado, discriminar o que fosse necessario para o do Ministerio da Guerra.

Esse funcionario fez minucioso relatório, determinou a expedição do decreto n. 613 de 23 de outubro de 1891 e dos avisos n. 157 de 29 do mesmo mez e n. 5 de 12 de fevereiro deste anno; o que tudo encontrareis incluído no annexo F.

Naquelle regulamento, utilizando o governo a autorização outorgada pelo art. 3 da lei n. 66 de 12 outubro de 1833, fez demarcar uma área, que será dividida em lotes de 22 metros, a aforar para construcções urbanas.

Esses terrenos eram arrendados por prazos mais ou menos longos, mas as construcções nelles levantadas foram de pequeno valor e destinadas a durar tanto quanto o prazo do arrendamento; transformado este em foro, melhores construcções se levantarão, concorrendo para o engrandecimento do logar, e advirá ao governo, além dos laudemios, maior somma quanto ao imposto de transmissão; podendo ser cobrado desde já o imposto predial.

Convém que, quanto aos terrenos situados no estado do Rio de Janeiro, seja autorizado o governo a transformar em foro os arrendamentos ainda existentes, ou a conceder remissão aos actuaes foreiros, sob as bases que forem julgadas mais acertadas; e bem assim a validar os aforamentos feitos indevidamente pela ex-mordomia, contrarios á lei de 25 de novembro de 1830.

Com a expedição do decreto de 23 de outubro de 1891 diminuiu a despreza e augmentou a receita de modo bem sensível, podendo contar-se hoje esse immovel como importante fonte de renda, que augmentará á proporção que for concedendo o aforamento da área a esse destinada, e já requerida por mais de 300 pretendentes.

A supprintendencia superior desse proprio nacional passou para a recebedoria desta capital desde 23 de outubro do anno proximo passado.

Quinta da Boa Vista.—Está importante immovel, doado por Elias Lopes a D. João VI, quando regente, foi augmentado por compra de outros terrenos, autorizada por D. Pedro I e paga pelo thesouro publico.

Esteve sempre em usufructo da corôa, em virtude do art. 115 da Constituição de 25 de março de 1824.

Em 15 de novembro de 1889 passou ao dominio pleno do Estado e esteve a cargo do Ministerio do Interior, que, por aviso de 25 de maio de 1891, passou-o para este ministerio, exceptuando o palacio, que foi então destinado para nelle funcionar o Congresso Constituinte.

Suscitando-se duvidas sobre os predios construidos, por particulares, com consentimento do ex-imperador, e sobre outros pontos, nomeou o meu antecessor, por aviso de 12 de novembro de 1891, o bacharel João Cruvello Cavalcanti para regularisar, do modo mais conveniente, o serviço da receita e despeza, e propor medidas que livrassem esse immovel de contestações e invasão por parte dos herôes confinantes.

No relatório apresentado por esse funcionario, incluído no annexo letra F, em que tambem encontrareis as instrucções que teve, achareis as medidas que elle propõe e pendem de estudo; tendo sido, entretanto, resolvidas as que importavam diminuição de despeza.

Fazenda da Lagôa do Rodrigo de Freitas.—No referido annexo encontrareis o numero de arrendatarios que deixaram de apresentar-se, quando convidados por edital para remirem os respectivos lotes, pela forma estabelecida na lei de 12 de dezembro de 1874.

Para que possam ser vendidos em hasta publica os lotes que forem julgados devolutos, convem que os ministerios da guerra e da agricultura declarem a parte delles de que carecem para serviços a seu cargo.

Terrenos da praia de D. Manoel.—Por contracto de 11 de fevereiro de 1890 foi cedida á companhia Ferry parte dos accrescidos, constante de uma planta mandada levantar por este ministerio, ficando a mesma companhia obrigada a recolher ao thesouro a importancia de 100.000\$, no prazo maximo de 20 annos, com o juro annual de 6%, a contar da data em que ficar concluída a parte do cães fronteira a todos os terrenos que ficou occupando.

Em 15 de outubro de 1891 o ministerio do interior requisitou a parte do terreno accrescido no espaço occupado pelo desinfectorio, afim de alli estabelecer um cães para embarque dos enfermos, que tiverem de ser transportados para fora da cidade.

Em 21 de setembro do anno passado havia sido autorizada a permuta da área occupada pela actual praça do mercado, inclusive os chalets e doca da praia das marinhas, por par-

te dos terrenos de que se trata, com a condição de ser a entrega da praça do mercado, e do trapiche Maxwell, pertencente ao Estado, feita dentro do prazo de 90 dias. Não se conformando, o concessionario reclamou em 17 de novembro desse anno, e em 22 de fevereiro ultimo declarei rescindido o accordo, comunicando logo essa decisão á intendencia municipal.

Em 4 de abril ultimo reiterou o Ministerio da Guerra o pedido da parte dos accrescidos situada entre o cães em construcção e a face do arsenal de guerra voltada para o mar, e declarei-lhe que só depois de verificada a extensão necessaria para a construcção dos novos armazens reclamados pela alfandega, e liquidada a rescisão a que acima me referi, poderia resolver definitivamente sobre o pedido.

Terrenos do Morro do Castello.—Em 21 de fevereiro de 1890 fôra ordenada pelo Ministerio da Guerra a demarcação dos terrenos do forte alli existente e dos adjacentes ao hospital militar, afim de conhecer-se os que haviam sido invadidos por particulares, e rehavel-os. A pessoa a quem foi incumbido esse serviço apresentou relatório incluindo plantas que levaram a directoria geral de obras militares a declarar que a zona correspondente ao hospital é a determinada em 27 de outubro de 1857, estando tambem feita a discriminação do perimetro em que está o forte, parte do qual occupada por intrusos; convidado, portanto, restabelecer-se o antigo cercado.

Para tal fim exigiu o Ministerio da Fazenda dos proprietarios do morro do castello, por edital de 16 de dezembro, a apresentação dos seus titulos de propriedade, que serão examinados logo que cheguem os documentos do processo que faltam e foram reclamados do Ministerio da Guerra e do procurador seccional da Republica.

Terreno á rua Treze de Maio em que está edificado o antigo theatro D. Pedro II.—Em 26 de março recolheu Bartholomeu Corrêa da Silva, a recebedoria desta capital, a quantia de 28.000\$, correspondente a 4 das 10 prestações de 7.000\$ por que se obrigou pela compra desse terreno, e porque houvesse entrado anteriormente com outras duas, falta-lhe recolher 28.000\$ para remir a sua divida.

Terrenos ás ruas de Bragança e do Conselheiro Saraiva.—Os predios ns. 14, 16, 18, 20, 22 e 24 da rua de Bragança, e ns. 1 a 7 da rua Conselheiro Saraiva, levados a leilão em 18 de julho de 1890, foram arrematados pelo Conde de Figueiredo, pela importancia de 265.000\$, sendo a escriptura lavrada em 9 de agosto seguinte.

Terreno para o novo theatro lyrico na Praça da Republica em cumprimento do art. 8º do decreto n. 499 de 22 de agosto de 1891 e da clausula 1ª, letra a, do contracto de 20 de outubro do mesmo anno, feito com o Ministerio da Instrucção Publica, adquiriu o Estado a propriedade do edificio da Praça da Republica n. 29 para edificação do novo theatro lyrico, sendo lavrada a escriptura em 8 de fevereiro proximo passado.

Terrenos e pedreira na Praia da Saudade. Tendo sido postos a disposição do Ministerio da Marinha, reservando-se apenas o caminho necessario para a caixa d'água, que abastece o Hospicio Nacional, foram permutados, por escriptura de 30 de março de 1891, pelos da Villa Rica, na Copacabana, em que estão edificados dous chalets, um sobrado de duos andares e uma casa menor.

(Continua)

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 23 de junho de 1892

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento em que os guardas de policia do Commissariado Geral da Armada solicitam augmento de vencimentos.

—Ao Ministério das Relações Exteriores:

Accusando o recebimento de dous exemplares da lista official dos navios de marinha alemã, de guerra e mercante, do anno de 1892, com os seus signaes distinctivos.

Idem dos ns. 17 a 20, da publicação *Vachrichten für Leeferhohn*, para 1892, e 30 avisos do Imperial Almirantado Alemão, concernentes à navegação nas respectivas aguas.

—Ao Ministério da Justiça, communicando que, não obstante o disposto no aviso desse ministerio datado de 17 de maio ultimo; não foi dispensado de prestar serviços na guarda nacional o operario do Arsenal de Marinha desta Capital Francisco Hostelio Cervantes, e pedindo providencias a respeito.

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, determinando seja enviada á secretaria de Estado copia dos assentamentos do operario de 4ª classe José Serafim de Sant'Anna, relativamente aos annos de 1875 a 1878.

—Ao Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, declarando que perduran os effeitos do aviso de 6 de março de 1891, em quanto existirem operarios extranumerarios nas circumstancias expressas no citado aviso.

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a satisfazer o pedido da delegacia da capitania do porto em S. João da Barra, de um livro e um regimento de signaes, devendo ser de fortes pannos as bandeiras, e correndo a despeza de 105\$, pela verba—munições navaes.

—A Capitania do Porto do Estado do Amazonas, declarando em resposta á consulta feita, que, em falta de pratico geral e de officiaes de marinha de guerra que conheçam o rio Amazonas, afim de constituir-se a mesa examinadora de candidatos á carta de praticos, deve-se convidar os capitães, mestres ou contramestres das embarcações mercantes, e, no caso da recusa por parte destes, os interessados prestarem exame no estado do Pará.

—A directoria e praticagem das barras e portoda cidade do Recife, mandando submeter a inspecção de saude o 1º pratico Jeronymo José Rustorff, afim de resolver-se sobre a sua apresentação.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 25 do corrente, foi promovido a amanuense da Secretaria da Agricultura, o praticante Salustiano Antonio de Sampaio Vianna.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 25 de junho de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda expedição de ordens afim de que o *Diário Official* seja remittido, a contar de 1 de julho futuro, ao marechal José Simeão de Oliveira, em Chicago.

—Transmittiram-se ao presidente do estado do Espirito Santo cópias das informações prestadas pelo inspector da navegação subvencionada e Lloyd Brasileiro a respeito do vapor *Rio S. João*, que faz a navegação entre a cidade da Victoria e a barra do Rio Doce.

—Determinou-se ao inspector da navegação subvencionada que fixe o numero de dias que o paquete *Rio de Janeiro* do Lloyd Brasileiro, soffreu quarentena no Rio Grande, em março ultimo.

—Communicou-se ao presidente da commissão brasileira em Chicago que a Companhia de Estrada de Ferro D. Theresza Christina dará transporte gratuito a todos os objectos destinados áquella exposição.

—Transmittiram-se ao inspector da navegação, para informar, com urgencia, os papeis que tratam de irregularidades commettidas pelo Lloyd Brasileiro no porto da Parahyba do Norte.

REDACÇÃO

A questão da sexta pretoria

A gazetilha do *Jornal do Commercio* de hontem, com este titulo (sem já fallarmos no tom de parcialidade que francamente a colore), desafia, por mais de um equívoco de facto e de direito, immediata rectificação.

Não é exacto que ao pretor competisse nomear escrivão interino, nem ha lei que lho conceda, nem tal tem sido a pratica no foro; pelo contrario, ha preceito legal que, sem distincção entre nomeação effectiva e interina dos escrivães de pretorias, a attribue ao presidente da Corte de Appellação. (Art. 27 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890.)

Assevera, com um desembarço digno de narrador mais seguramente informado, que « o processo ordenado pelo ministro e a suspensão tiveram por base o mesmo facto sobre que acaba de pronunciar-se o conselho do tribunal ».

Não ha tal.

Dos processos mandados instaurar pelo Ministerio da Justiça contra o pretor da 6ª pretoria, versa o primeiro sobre os crimes de desobediencia e prevaricação, sendo a desobediencia a ordem legal do ministro daquelle repartição; e o segundo tem por objecto o crime de continuar aquelle juiz no exercicio de funções depois de saber officialmente que estava suspenso; e o facto sobre que se pronunciou, em grão de recurso, o conselho do Tribunal Civil e Criminal foi o crime de desobediencia a uma ordem do presidente da Corte de Appellação.

Onde a identidade?

De tantas inexactidões conclue com outra o noticiarista mal informado: pensa que a consequencia da recente decisão judicial « deve ser reassumir o pretor o exercicio de suas funções ».

Basta repetir que o pretor ainda continúa sob a acção de dous outros processos, e explicar que expressamente para responder a um delles é que foi suspenso; vê-se logo que a verdade juridica da tal consequencia corre parelhas com a exactidão dos factos que lhe servem de premissas, e só pedem meças ao bello espirito de justiça e fina corteza com que o *Jornal* escreve que o pretor naturalmente não reassumirá o exercicio « visto que não tem as necessarias garantias para exercer livremente o seu cargo ».

O proprio interessado não encontraria mais aspero modo de se referir á attitudo severa mas rigorosamente legal que o Ministerio da Justiça tem mantido neste incidente.

E' deploravel que se extravié em taes excessos uma folha reconhecidamente sisuda e que costuma primar pela sensata e reflectida moderação dos conceitos.

Uma questão de direito constitucional

O REFERENDUM BELGA

(Continuado do n. 471)

Diz-se mais, o plebiscito é o processo favorito do cesarismo e o *referendum* real nada mais é do que o poder pessoal temperado pelos plebiscitos. O plebiscito é a entrada em acção da democracia directa. Diz-se ao povo: « Importa em abdicar metade de sua soberania delegando-a: faz teus negocios por ti mesmo ». Mas o principe espreguia o momento favoravel, escolhe seus instrumentos e dicta a resposta que lhe é conveniente. A monarchia imperial franceza apoiou-se, de 1851 a 1870, nos plebiscitos: estas especies de consultas populares tinham razão de ser nesse periodo. Mas Luiz Napoleão Bonaparte advertira aos francezes, na sua proclamação de 14 de janeiro de 1852, que sua acção devia ser « *livre sem peias* », e que os ministros, si continuavam a ser os auxiliares honorarios de seu modo de pensar, não poderiam mais constituir o conselho responsavel, composto de membros solidarios, obstaculo quotidiano ao *impulso particular do chefe do Estado*. Ora, esse regimen é de ponto inverso daquelle que o congresso nacional entendeu estabelecer, a 22 de novembro de 1830, declarando « que o povo belga adoptava, como forma de governo, a monarchia constitucional representativa sob um chefe hereditario ». Não ha o menor contacto entre o imperio plebiscitario e a monarchia belga de 1831.

Além disso o rei não se acha desarmado pela constituição contra os erros ou as temeridades das camaras legislativas. Expressamente investido com o direito de sancionar as leis, pôde recusar-lhes sua sancção. Póde, além disso, dissolver as camaras, quer simultaneamente, quer separadamente, sob a condição de convocar o corpo eleitoral dentro dos quarenta dias subsequentes. Tal o meio que se dá ao soberano em todas as monarchias constitucionaes, para consultar a nação, quando elle pense que a camara ou as camaras eleitas não representam mais a opinião do paiz. Em Inglaterra, no-duelo que se feriu, segundo a expressão do Dr. Johnson, « entre o sceptro de George III e a lingua do Sr. Fox » quando o grande orador julgou dever contestar á corôa a faculdade de dissolver o parlamento no correr de uma sessão, seus proprios partidarios o abandonaram: não se encontraria novo Fox, na Belgica, para sustentar semelhante proposição. A nação ingleza inclinou-se quando a rainha permittiu ao Sr. Gladstone, em 1886, dissolver uma camara, eleita havia poucos mezes, que acabava de condemnar sua politica irlandeza, afim de apresentar directamente á nação a questão do *home rule*. Si o rei dos belgas fosse até o fim de sua prerogativa em circumstancias analogas, a nação belga acolheria sua resolução com a mesma deferencia.

Mas o que diversos estadistas censuram ainda mais acrememente ao governo real, é favorecer a invasão da democracia no regimen parlamentar. A democracia caminha para a conquista do mundo. Não basta dizer-se que transborda: invade, e tudo submerge. Este novo poder obriga que tudo desapareça: não somente as classes e os privilegios, mas também os antigos costumes e as instituições seculares, os thronos e até as religiões. Convirá acelerar essa marcha? Dever-se-ha precipitar a torrente?

Os mais aferrados democratas são obrigados a reconhecer que o povo não aprendeu tudo e não pôde tudo saber. A politica é, de todas as sciencias, a mais simples na apparencia, e na realidade a mais complexa. Em geral, pensa-se que, sendo a linha recta o caminho mais curto entre dous pontos, basta segui-la e atingir um fim preciso com a maior somma de velocidade possivel. Entretanto não se governa um povo sinão attendendo para seus antecedentes e suas tradições, seu temperamento e seus habitos, procurando no seu passado o segredo do futuro, amortecendo por meio de prudencia nas resoluções presentes a

violencia das reacções proximas : em uma palavra, a sciencia do governo é a sciencia das transições e das nuancas; isto jamais comprehenderá a democracia pura. Além disso, avultado numero de materias escapam por sua natureza á sua competencia.

Demosthenes recordava aos athenienses que havia grave inconveniente em fallar de negocios estrangeiros na praça publica e que Philippe tinha sobre elles grande vantagem, não sendo obrigado a consentir que se discutisse seus projectos de guerra ou de alliança perante os macedonios reunidos. As questões economicas occupam lugar cada vez mais importante na vida dos povos; como nem sempre é possível resolver-as por principios absolutos, torna-se indispensavel estudal-as uma por uma com paciencia infatigavel, e não resolver-as sinão após minuciosas investigações. Por acaso o corpo eleitoral pôde enveredar em semelhante labyrintho? Emfim, é preciso pedir, de tempos a tempos, no interesse permanente do paiz, sacrificios bastante pesados aos contribuintes; resignar-se-hão a isso? É facil persuadir ao povo que uma despeza urgente pôde ser adada, que tudo é preferivel á aggravação immediata dos encargos publicos, e entretanto, sem que se tenha a menor suspeita, a independencia, a propria existencia do paiz podem talvez se achar em jogo!

Os adversarios do *referendum* reconhecem sem duvida que não se é obrigado a submeter todos os actos legislativos á sancção popular, e ninguém ignora que trata aqui unicamente de um recurso facultativo. A corça, certamente, não tem a intenção de provocar a intervenção directa do povo á menor ameaça de conflicto e para resolver questões secundarias, inherentes ao exercicio mesmo do governo. Mas saberá ella discernir sempre as boas occasiões (si as houver) das más? Um ministerio comprometido não terá sempre pendor para acreditar que o mundo está prestes a desabar, si o corpo eleitoral, sob qualquer pretexto, não for consultado. Quando o principe tivesse todo o discernimento possível, quando fosse capaz de resistir ás instancias do seu gabinete, talvez descubram meios de obrigar-o a proceder de modo contrario.

Para impor o *referendum* á corça, um partido poderoso organizará, quando necessario, o que se denomina «uma campanha pela imprensa» contra o proprio rei e saberá, si for preciso, empregar a invectiva ou a calúnia; conjectura evidentemente inverosimil, attendendo-se ao temperamento prudente, aos costumes verdadeiramente constitucionaes do povo belga, mas que os abversarios do *referendum* admittem, a titulo de simples hypothese, para testemunhar sua fé monarchica e seu ardor para preservar a corça da menor sombra de um tal perigo. Ainda mais, si isto não for bastante e si o principe ainda resistir, as ameaças do motim succederão aos ataques da imprensa. Depois que se tiver gritado durante um mez *referendum!* *referendum!* por debaixo das janellas do palacio, a realza terá de ceder á opinião publica.

(Continua.)

NOTICIARIO

Correio—Esta repartição expedirá mal-las hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Maskelyne* para Montevideo Buenos-Aires, levando malas para o Paraguay, recebendo-se impressos até ás 6 da manhã e cartas para o exterior, até ás 7 da manhã.

Pelo *Ortégat*, para Montevideo, Buenos-Aires, levando malas para o Paraguay, recebendo-se impressos até 1 hora da tarde; objectos para registrar, até 1 idem, cartas para o exterior até ás 2 idem.

Pelo *Marcia*, para Victoria e Nova York, recetendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 8 idem, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 18 de junho de 1892:

Tinguá e Commercio.....	64.282.000
Maracanã e afluentes.....	16.794.000
Macacos e Cabeça.....	14.296.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.518.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.185.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.500.000

No dia 19:

Tinguá e Commercio.....	64.282.000
Maracanã e afluentes.....	16.719.000
Macacos e Cabeça.....	14.105.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.385.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.131.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.493.000

No dia 20:

Tinguá e Commercio.....	64.282.000
Maracanã e afluentes.....	16.673.000
Macacos e Cabeça.....	12.418.000
Carioca e Morro do Inglez.....	7.026.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.852.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.486.000

No dia 21:

Tinguá e Commercio.....	64.282.000
Maracanã e afluentes.....	24.082.000
Macacos e Cabeça.....	22.689.000
Carioca e Morro do Inglez.....	10.492.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.826.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.500.000

No dia 22:

Tinguá e Commercio.....	64.282.000
Maracanã e afluentes.....	21.833.000
Macacos e Cabeça.....	14.296.000
Carioca e Morro do Inglez.....	8.348.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.811.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.478.000

No dia 23:

Tinguá e Commercio.....	64.282.000
Maracanã e afluentes.....	21.633.000
Macacos e Cabeça.....	16.658.000
Carioca e Morro do Inglez.....	8.042.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.518.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.486.000

No dia 24:

Tinguá e Commercio.....	64.282.000
Maracanã e afluentes.....	22.224.000
Macacos e Cabeça.....	19.962.000
Carioca e Morro do Inglez.....	8.260.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.798.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.478.000

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 23 de junho de 1892

Temperatura á sombra.....	maxima... 21,0
	minima... 16,2
	média... 18,6
Dita na relva.....	maxima... 25,2
	minima... 11,3
Dita ao sol.....	maxima... 38,2
Evaporação á sombra 1 ^m .9.	
Chuva, 0,5.	

Dia 24 de junho de 1892

Temperatura á sombra.....	maxima... 20,0
	minima... 15,2
	média... 17,6
Dita na relva.....	maxima... 18,0
	minima... 10,3
Dita ao sol.....	maxima... 22,0
Evaporação á sombra 1 ^m .0.	
Chuva, 6,7.	

Observatorio Astronomico — Resumo meteorologico dos dias 22 e 23 de junho de 1892

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	22	7 hs. da noite..	758.60	19.8	13.62	73.6
2	23	1 . . . manhã.	769.54	18.8	12.43	7.0
3	.	7	761.61	17.6	13.01	87.0
4	.	1 . . . tarde..	761.41	18.9	12.97	79.8

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 30,0, prateado 23,5.
Temperatura maxima 20,4.
Temperatura minima 16,0.
Evaporação 2,5.
Ozone 4.

Chuva, dia 23 ás 7 horas da manhã inapreciavel.
Velocidade média do vento em 24 horas 3^m.8.

Estado do céu

- 1) 0,9 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento SW 4^m.2.
- 2) 0,7 encobertos por cirro cumulus e cumulo-nimbus, vento W 5^m.5.
- 3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento NW 3^m.7.
- 4) 0,9 encobertos por cirro-cumulus, cumulus, e cumulo-nimbus, vento SW 2^m.1.

Observações simultaneas—Dia 23, —Bahia, Barom. 759,0, Term. cent. 24,5, céu claro, vento E moderado.

E nos dias 23 e 24:

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	23	7 hs. da noite..	761.97	18.3	11.64	74.7
2	24	1 . . . manhã.	762.35	17.3	12.74	87.0
3	.	7	761.68	16.3	12.81	93.7
4	.	1 . . . tarde..	763.65	16.7	11.81	83.1

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 21,0, prateado 17,5.
Temperatura maxima 17,5.
Temperatura minima 15,0.
Evaporação 1,0.
Ozone 5.

Chuva, dia 23 ás 7 horas da noite 0^{mm}.49, dia 24 ás horas da manhã 2^{mm}.45.
Velocidade media do vento em 24 horas 3^m.1.

Estado do céu

- 1) Limpo, vento SW 1^m.9.
- 2) 0,8 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento nullo.
- 3) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento W 3^m.1.
- 4) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento WSW 5^m.3.

ESTADO DO PIAUHY

MAPPA DOS PRODUCTOS NACIONAES EXPORTADOS NO MEZ DE FEVEREIRO FINDO PARA DIVERSOS PORTOS DA REPUBLICA, O QUAL SE REMETTE A SECRETARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, EM CUMPRIMENTO A CIRCULAR DO MINISTERIO DA FAZENDA SOB N. 32 DE 24 DE MAIO DE 1890

Productos exportados	Unidade	Quantidade	Valor commercial
Azeite e oleos vegetaes.....	Litro.....	36	14\$400
Cera de carnauba.....	Kilogramma	950	285\$000
Couros curtidos (sola).....	>	3.850	1:955\$000
Idem miudos—cabra, etc.....	>	2.850	4:118\$000
Cereaes:			
Milho.....	>	119.000	9:350\$000
Arroz.....	>	49.200	3:090\$800
Gomma de mandioca.....	>	70	11\$200
Legume—feijão.....	>	140	22\$400
Madeira de construcção—taboas de cedro.....	Duzia.....	161	1:932\$000
Peixe secco.....	Kilogramma	2.850	1:192\$500
			21:971\$300

Alfandega da Parnahyba, 10 de março de 1892. — O 2º escriptuario, José Antonio de Miranda.

ALFANDEGA DA PARNAHYBA

QUADRO DA RENDA ARRECADADA PELA ALFANDEGA DA PARNAHYBA, NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1892, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DO ANNO DE 1891

Denominações	1892	1891	Differenças	
			Para mais	Para menos
Importação.....	4:625\$199	9:157\$014		4:531\$815
Despacho marítimo.....	100\$000	100\$000		
Adicionaes.....	2:285\$378		2:285\$378	
Exportação.....	6:344\$349	7:721\$297		1:376\$948
Interior.....	2:178\$188	1:980\$407	197\$781	
Extraordinaria.....	703\$773	213\$504	490\$269	
Depositos.....	191\$830	174\$594	17\$236	
	16:428\$717	19:346\$816	2:990\$064	5:908\$763

A differença para menos é de 2:918\$990.

Alfandega da Parnahyba, 18 de março de 1892. — José Osorio dos Reis, 1º escriptuario.

Obituário.—Sepultaram-se no dia 23 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Foram sepultadas as seguintes pessoas fallecidas de:

Amolecimento cerebral — o africano Bernardo de 65 annos, solteiro residente em Bemfica e fallecido na Santa Casa.

Beriberi — a hespanhola Thereza, Palm. 30 annos, casada residente na rua da Prainha n. 142 e fallecida na Santa Casa.

Cachexia palustre — o francez Lorcoduy Eugene 52 annos, solteiro residente em Petropolis e fallecido na Santa Casa; o brasileiro Alexandre de Abreu 28 annos, solteiro residente em Irajá fallecido na Santa Casa.

Esgotamento nervoso — o brasileiro Domingos José Roque 20 annos, fallecido na Santa Casa.

Erysipela — a brasileira Maria da Conceição Freitas de Oliveira 70 annos, casada residente fallecida á rua do conselheiro Barros n. A 2.

Epilepsia — o portuguez Antonio Martins Gomes 30 annos, solteiro residente na rua do Senador Euzebio n. 196 fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenita — o brasileiro Antonio Iho de Candida Maria da Luz 13 horas, residente e fallecido na rua Souza Pinto n. 5.

Febre tifoidea — a fluminense Aida filha de Maria da Gloria da Conceição 2 annos, residente e fallecida á rua do General Caldwell n. 107.

Febre perniciosa — a fluminense Alzira de Oliveira Guimarães Nascentes 16 annos, casada residente e fallecida na rua de S. João n. 7.

Febre amarella — o italiano José Luca 24 annos, residente e fallecido na rua do Conde do Bomfim n. 204.

Insufficiencia mitral — o fluminense Claudio de Oliveira 65 annos, solteiro residente e fallecido á rua de João Caetano n. 189.

Lesão cardiaca — a fluminense Leopoldina Rosa de Assis 66 annos, viuva residente e fallecida no rua do Barão de S. Felix n. 200; os africanos Martinho 66 annos, solteiro e fallecido na Santa Casa; Isidro Peres 70 annos, solteiro e fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração — O africano Simplicio José Armando, 66 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 264.

Peritonite traumatica — A hespanhola Angela Ferragani 19 annos solteira, residente á

rua da Imperatriz n. 67 e fallecida na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares — O fluminense Albino Joaquim dos Santos, 47 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Grunewald n. 9; o portuguez Antonio Augusto Teixeira Pinto Rabello, 16 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo; o bahiano Julio Rocha, 23 annos, solteiro, residente e fallecido na rua do Costa n. 47; o africano Gustavo Antonio Joaquim de Freitas, 78 annos, solteiro, residente na ladeira de João Homem n. 47 e fallecido na Santa Casa; o brasileiro Francisco Paulo Silveira, 23 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Uremia — O hespanhol João Franco Benito, 53 annos, viuvo, residente á rua Estrella n. 24 e fallecido na Santa Casa.

Fétos — um do sexo masculino, filho de José Ferreira Campos, residente na rua de S. Lourenço n. 21; outro do sexo feminino, filho legitimo de Alonso Guttierris, residente na rua da Misericordia n. 84; outro filho de Casemiro da Rocha Lima, residente na rua do General Polydoro n. 14.

Colica intestinal — o fluminense Raphael, filho de Antonio Calçadillo, 38 dias, residente e fallecido na Travessa do Paço n. 19.

Enterocolite — o fluminense Francisco Leopoldina Camargo, 24 annos, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados; a pernambucana Emilia Luiza fallecida no mesmo.

Fraqueza congenita — a fluminense Maria, filha de José Abreu, residente e fallecida na rua do Barão do Flamengo n. 2.

Meningite — o fluminense Aristides, filho de Alfredo Ribeiro de Azevedo, 17 mezes, residente e fallecido na rua—Miguel de Frias n. 43.

Tuberculos pulmonares — o fluminense Samuel Teixeira, 21 annos, solteiro, residente e fallecido na rua Marquez de Abrantes n. 43.

No numero dos 32 sepultados, estão incluidos 18 indigentes, cujos enterros foram gratis.

— E no dia 24:

Acceso pernicioso — o fluminense Arphilo, filho de Rodolpho Rolim Pinheiro, 5 mezes, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 5.

Arterio sclerose — o portuguez Antonio Teixeira Cardoso, 42 annos, residente e fallecido á rua Bemfica n. 10.

Bronchite — A fluminense Maria, filha de Francisco Rosa das Chagas, 2 mezes, residente e fallecida á rua da Assembléa n. 106.

Convulsões — O fluminense Adolpho, filho de Francisco de Paula Senna, 18 mezes, residente e fallecido á rua da Gamboa n. 143.

Cachexia scorbutica — a franceza Luiza Lafage, 75 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo de S. Luiz, rua do general Gurjão.

Cachexia palustre — o brasileiro Pedro Francisco Fernandes, 34 annos, solteiro, residente em Guaritiba, e fallecido na Santa Casa.

Enterocolite — O fluminense Pulito, filho de Aureliano Augusto, Figueira, 10 mezes, e 20 dias, residente e fallecido á rua do Desembargador Izidro n. 20.

Fraqueza congenital — o fluminense Mauricio, filho de Antonio de Souza Mangueira, 14 dias, residente e fallecido á rua Hoddoch Lobo n. 122.

Febre palustre — a portugueza Maria José de Souza, 58 annos, residente e fallecida á rua Nova do Alcantara n. 10.

Gastro enterite — o fluminense Antenor, filho de João Luiz da Silva, 1 anno, residente e fallecido á rua de Itaperu n. 69; o portuguez Adriano Candido, 44 annos, casado e fallecido no Hospital da Saude.

Hemorragia meningea — a fluminense Mathilde, filha de Alfredo José Rodrigues, 9 mezes, residente e fallecida á rua Teixeira Junior n. A 1.

Impaludismo — a fluminense Amelia, filha de Leocadia Vieira, 1 anno e 2 dias, residente e fallecida á rua do Rezende n. 40.

Lesão cardiaca — a brasileira Feliciano Maria da Conceição, 70 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Conselheiro Magalhães astCro n. 36.

Lesão organica do coração — a fluminense Thereza Maria de Souza, 80 annos, viuva, re-

sidente e fallecida á rua de João Caetano n. 76; o bahiano capitão de fragata Guilherme Pereira Nunes, 66 annos, casado, residente e fallecido á avenida S. Salvador de Mattosinhos n. 12.

Meningite — os fluminenses Manoel, filho de Fortunata Maria de Jesus, 9 mezes, residente e fallecido á rua de Catumby n. 75; Ricardina, filha de Horacio Ramos Machado, 6 mezes e dias, residente e fallecido á rua do General Camara n. 335. (Total, 2.)

Marasmo — o brasileiro Luiz Brito, 70 annos, casado, residente em Campo Grande e fallecido na Santa Casa; o fluminense Zeferino, filho de Antonia Emilia Rosa, 2 mezes, residente e fallecido á travessa do Patrocínio n. 2. (Total, 2.)

Neprite mixta — o brasileiro Romeu Ignacio Gonçalves, 42 annos, solteiro, residente á rua do Bom Jardim n. 33 e fallecido na Santa Casa.

Tetano do cordão — o fluminense Luiz, filho de Jacintho da Rosa Pereira, 14 dias, residente e fallecido na praça da Gloria n. 52.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Damião, filho de Nestor Guimarães da Silva, 11 dias, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 131.

Tisica pulmonar — a portugueza Isabel da Silva, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua do Boulevard do Imperador n. 2.

Tuberculos pulmonar — o fluminense Antonio Felix da Silva, 40 annos, solteiro, residente e fallecido no Asylo de Mendocidade.

Tuberculose pulmonar — os brasileiros Ramiro, 28 annos, solteiro, residente em Entre Rios; José Francisco do Nascimento, 36 annos, casado, residente á rua do Rezende n. 73; Marcos Avanhan, 50 annos, solteiro, residente á rua do Mercado n. 6 e fallecido na Santa Casa; João dos Santos Carvalho, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua da Providencia n. 50; a bahiana Rosaria Maria Flora da Conceição, 40 annos, solteira residente á rua do Ypiranga n. 18, e fallecida na Santa Casa. (Total, 9.)

Bronchite capillar — o fluminense Vicente, 4 annos, residente e fallecido na Santa Casa.

Broncho pneumonia — o fluminense Raul, filho de Raul Maciel Franco, 3 mezes, residente e fallecido á rua Visconde de Maranguape nremi.

Febre Conttente paludosa typhoidéa — o fluminense celstantino, filho de Alfredo Pereira de Vasconcelos, 2 annos, residente e fallecido á rua do R. zende n. 109.

Variola confluenta — a fluminense Francisca, filha de Manoel Ignacio do Valle, 3 1/2 annos, residente e fallecida á travessa das Partilhas n. 4.

Fetos: um do sexo masculino, filho de Eduardo Jacquet, residente á rua Evaristo da Veiga n. 96; outro do mesmo sexo, filho de Antonio Maria de Oliveira, residente á rua Visconde de Itaúna n. 202; outro do sexo feminino, filha de Luiza Augusta de Medeiros, residente á rua D. Laura de Araujo n. 58.

Neste numero estão incluídos 10 indigentes, cujos enterros se fizeram gratis.

Asthma por lesão do coração — a fluminense Antonia das Virgens Valente Pontes, 71 annos, viuva, residente e fallecida á travessa Adelia n. 6, villa Ruy Barbosa deixou de ser incluída na relação do dia 24.

E para que, no caso, se não possa allegar ignorancia, em seguida vão transcriptos aquellos artigos do referido decreto.

Art. 2º Não desfructarão a faculdade consignada no artigo antecedente as loterias dos estados cujos planos se não pautarem pelo adoptado para as loterias da Capital Federal.

§ 1º Para esse fim poderá o Ministerio da Fazenda prescrever a estas as alterações convenientes, de accordo com os concessionarios e thesoureiros respectivos, observadas sempre, porém, as clausulas do paragrapho seguinte.

§ 2º O capital das loterias repartir-se-ha de modo que 70 %, pelo menos se reservem para os premios, 20 % para o beneficio, incluído aqui o do imposto de 15 %, que pertencerá aos concessionarios, e 10 % para o sello assim como todas as outras contribuições a que as loterias sejam obrigadas, a remuneração do fiscal e as demais expensas da extracção.

Art. 3º O sello dos bilhetes é devido pelo numero dos que figurarem de inteiros em cada sorteio, qualquer que seja o seu valor e a subdivisão porque o plano passar.

§ unico. Esse imposto com a respectiva taxa adicional, pagar-se-ha na estação competente, antes de se exporem á venda os bilhetes, mediante guia visada pelo fiscal das loterias, na Capital Federal e pelos inspectores das thesourarias de fazenda nos estados.

Art. 4º Incumbe ao fiscal das loterias o registro, que se fará em livro especialmente consignado a este serviço, das loterias que se habilitarem a circular nesta cidade.

Art. 9º As agencias, casas, kiosques e individuos em cujo poder se encontrarem bilhetes de loteria, que não tenham satisfeito as condições do art. 2º e 3º deste regulamento ficam sujeitos á apprehensão delles, e mais, na reincidencia, a multa de metade de seu valor.

§ 1º Incumbe á apprehensão aos fiscaes municipales, ao thesoureiro, das loterias da Capital Federal, ao seu ajudante, aos seus agentes e ás autoridades policiaes de qualquer categoria.

§ 2º O apprehensor terá direito aos bilhetes apprehendidos e a multa em que incorrerem os infractores.

§ 3º Da apprehensão, para os respectivos effeitos e apreciação da autoridade competente, lavrará termo, firmado pelo apprehensor e as testemunhas presencias, consignando os valores e a numeração dos bilhetes, a loteria de que forem, o nome do infractor e do apprehensor, bem como tudo o mais quanto convenha a um documento da contravenção.

Secretaria da Policia da Capital Federal, 25 de junho de 1892. — O secretario, *Manoel José de Souza*.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

VENDA DE UM TERRENO SITUADO NO MORRO DO SANTOS RODRIGUES, NO FIM DA RUA DE SÃO DINIZ.

Não tendo sido aceitas as propostas apresentadas para a compra do terreno devoluto no fim da rua de S. Diniz, contigua a que foi desapropriado pelo governo, para o alargamento da mesma rua e da de S. Nicoláo, no morro de Santos Rodrigues, de ordem do Sr. ministro dos negocios da fazenda, faço publico que, no prazo de 30 dias, contados desta data, recebem-se nesta secretaria de Estado novas propostas, em carta fechada, para a compra do referido terreno; o qual tem a forma de um quadrilatero e as dimensões seguintes: frente para a rua de S. Nicoláo 12^m, 05; fundo 22^m, 25; lado que fica junto á barreira 28^m, 85; e o quarto lado 26 metros.

Para mais esclarecimentos, os pretendentes poderão dirigir-se á directoria geral das Rendas Publicas do Thesouro Nacional.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 10 de junho de 1892. — *Verissimo Julio de Moraes*, official-maior.

Recebedoria

2º DISTRICTO

Relação das industrias que soffreram alterações no exercicio de 1893, na seguinte rua:

Rua do Hospicio:

- N. 5 B, Sampaio Silva & Comp.
- N. 29, Cardoso Mendonça & Comp.
- N. 41, Soares Carvalho & Comp.
- N. 45, Alberto de Almeida & Comp.
- N. 55, Costa Pacheco & Comp.
- N. 75, Joaquim José dos Reis.
- N. 77, A. Meiker.
- N. 79, Corrêa Rosas & Comp.
- N. 81, Izidoro Hass.
- N. 85, Moreira Maximo & Comp.
- N. 87, L. F. de Oliva Maia.
- N. 103, Gueffer Ritter & Comp.
- N. 103, Xavier Griffi & Comp.
- N. 105, Joaquim Fernandes da Silva Neves.
- Ns. 115 e 117, Gonçalves Rezende & Comp.
- N. 131, Juventino de Lima Coelho.
- N. 131, Hugo Hydrtrann.
- N. 141, Antonio Mendes da Silva Guimarães.
- N. 153, Braz Ferreira de Souza & Comp.
- N. 237, Almeida e Irmão.
- N. 263, Martinho Pedro Lopes.
- N. 265, Felipe José.
- N. 28, Freitas Brandão & Comp.
- N. 23 B, J. F. Machado.
- N. 30, Teixeira de Macedo & Comp.
- N. 32, J. Cypriano & Comp.
- N. 40, João Antonio da Costa Carvalho.
- N. 44, Vaz de Oliveira & Comp.
- N. 56, Custodio Fernandes, Irmão & Comp.
- N. 58, Thomaz Alves de Carvalho.
- N. 70, Gerson & Comp.
- N. 70, Carvalho Brandão & Comp.
- N. 72, Gonçalves de Castro & Comp.
- N. 82, Soares de Araujo & Comp.
- N. 84, João Drumond Junior.
- N. 100, Machado & Comp.
- N. 100, Buarque & Comp.
- N. 101, Christiano Carlos Frederico Wehrs.
- N. 116, Abreu Leitão & Comp.
- N. 130, J. S. Soares.
- N. 134, J. F. Rodrigues de Carvalho.
- N. 138 A, Balthazar Migner.
- N. 168, B. C. Feijó.
- N. 172, David José de Oliveira.
- N. 188, Luiz Silva & Pinhão.
- N. 190, Francisco Joaquim Paz.
- N. 193, José da Silva Gomes.
- N. 208, Manoel de Cerqueira.
- N. 218, Dias & Irmão.
- N. 226, Benjamin Bezaque.
- N. 230, Alexandre Mattos.
- N. 232, Antonio José Pires Machado & Comp.
- N. 238, Manoel Cerqueira da Silva.
- N. 264, João Teixeira Mendes & Comp.
- N. 270, J. Moreira & Comp.
- N. 270 C, Amorim & Torres.
- N. 272, Mendes & Silva.
- N. 276, Cesar Augusto de Figueiredo.
- N. 282, Couto & Mello.

Recebedoria da Capital Federal, 25 de junho de 1892. — O encarregado do lançamento, *Eugenio Marques da Silva*.

2º DISTRICTO

Relação dos predios que soffreram alterações no valor locativo para o exercicio de 1893 na seguinte rua

Rua do Hospicio:

- N. 1, conselheiro Francisco de Paula Mayrink.
- N. 3, Joaquim de Souza Maia.
- N. 3 A, Maria Justina Dias.
- N. 9, Manoel Teixeira da Cunha e outro.
- Ns. 11 e 13, Antonio da Rocha Moura.
- N. 15, Manoel Bento de Faria Junior.
- N. 17, Conde de Figueiredo e outro.

EDITAES E AVISOS

Secretaria de Policia

BILHETES DE LOTERIAS ESTRANGEIRAS E ESTADUAES

De ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de policia para conhecimento dos interessados, faz-se publico que, sendo prohibidas nesta capital, a venda de bilhetes de loterias estrangeiras e estaduais não legalizadas nos precisos termos dos arts. 2, 3 e 4, do decreto n. 277 B de 22 de março de 1890, contra os infractores se procederá na forma prescripta pelo art. 9º do referido decreto.

N. 23, Domingos José da Silva Boa.
 N. 25, Commendador Carlos Maximo de Souza.
 N. 33, Thereza Julia de Almeida e outro.
 N. 41, Barão de Faria.
 N. 45, Antonio Joaquim Alberto de Almeida.
 N. 53, Fabio Rodrigues de Araujo.
 N. 55, Anna Maria Pereira Ramos de Almeida.
 N. 59, Fortunato de Freitas Castro.
 N. 73, Ernesto Machado Guimarães.
 N. 77, João Bernardo Gomes.
 N. 79, Narciso Cruz Machado Guimarães.
 N. 85, Manoel Dias Machado.
 N. 87, João Antonio Carvalho Monteiro.
 N. 91, Thereza Maria Gomes Brandão.
 N. 95, Antonio Napoleão de Azevedo.
 N. 103, Alberto Nunes de Figueiredo e outros.
 N. 105, Alberto Nunes de Figueiredo.
 N. 107, Manoel Gomes Barroso.
 N. 111, João José Alves Costa.
 Ns. 119 e 121, Joaquim Bernardino Guimarães.
 Ns. 127 e 129, José Maria (menor).
 N. 139, José (menor).
 N. 145, Victoria de Andrade Pinto Bastos.
 N. 147, Camillo Jorge de Oliveira.
 Ns. 149 e 151, Alberto, Laura e outros.
 N. 153, Braz Ferreira de Souza.
 N. 155, Antonio José da Costa.
 N. 159, Dr. Vicente Ferreira Gomes Solral.
 N. 163, Manoel Goulart de Souza.
 N. 165, Francisco Goulart de Souza Junior.
 N. 167, Anna Amelia Gonçalves Vicente.
 N. 177, Francisco Cardoso Gaspar.
 N. 181, Luiz Francisco Junqueira Campos.
 N. 183, Francisco Joaquim Coutinho.
 N. 193, Manoel Francisco da Silveira Freitas.
 N. 197, o mesmo.
 Ns. 199 a 203, Antonio Lino da Costa Souto Maior.
 N. 205, Amelia Gomes Grandra.
 N. 207, Clemente Marques Maia do Amaral.
 N. 211, Emerenciana F. Augusta Netto.
 N. 213, José Ignacio da Costa Florim.
 N. 215, Maria Clara Idalina Mefge.
 N. 219, João Martins de Almeida.
 N. 223, Luiz Ferreira de Souza Araujo.
 N. 225, Dr. José Ferreira de Souza Araujo.
 N. 229, Helena Maria de Souza Araújo.
 N. 231, Club Gymnastico Portuguez.
 N. 235, Maria Rosa Moreira e outro.
 N. 237, Manoel Dias dos Santos.
 N. 239, Antonio Coelho da Motta.
 N. 241, Manoel José Ferreira Alegria.
 N. 249, Joaquim Braz Pereira da Silva.
 N. 251, Francisco Antonio Gonçalves.
 N. 259, Dr. Luiz Felipe de Souza Leão.
 N. 263, João Monteiro de Queiroz.
 N. 265, Dr. Manoel Arriaga Nunes.
 N. 269, conselheiro José Mauricio F. Pereira de Barros.
 N. 271, Visconde de Araujo Ferraz.
 N. 273, José Francisco Pereira Dias.
 N. 279, Baroneza de Piracinunga.
 Ns. 285 e 287, José Ferreira Pinto da Silva.
 N. 6, Francisco de Paula Mayrinck.
 N. 8, Antonio da Costa Sol.
 N. 10, Joaquim de Souza Maia.
 Ns. 12 e 14, conselheiro Francisco de Paula Mayrinck.
 N. 18, Antonio Ribeiro Marinho.
 N. 24, Banco Credito Garantia Real.
 N. 28, Manoel Joaquim Alves Machado.
 N. 32, Gaspar dos Reis e Silva e outro.
 N. 38, João Baptista da Fonseca.
 N. 40, João Antonio da Costa Carvalho e outro.
 N. 42, José de Oliveira Leite.
 N. 44, Conrado Jacob Niemeyr.
 Ns. 48 e 50, Barão de Faria.
 N. 52, Manoel Buarque de Macedo.
 N. 54, Narciso Luiz Machado Guimarães.
 N. 56, Domingos Vieira de Almeida.
 N. 58, Empresa de Obras Publicas no Brazil.
 N. 63, Irmandade da Caridade.

N. 64, Rita Carolina de Vasconcellos e outros.

N. 74, Ordem 3ª da Cauceição e Boa Morte.
 N. 76, Antonio Antunes Fernandes.
 N. 82, Maria Isabel da Cunha Braga.
 N. 84, Marcondes da Costa Bastos.
 N. 92, Dr. Alfredo Machado Guimarães.
 N. 98, Baroneza de Joanne.
 N. 102, Severino Antonio Corrêa.
 N. 104, Antonio Machado da Silva.
 N. 106, Barão de Araujo Ferraz.
 N. 108, Carlos Gamboa.
 N. 110, Antonio Gonçalves Poças.
 N. 114, Emilio Gomes.
 N. 116, José Joaquim de Oliveira Sampaio.
 N. 124, Joaquim Rodrigues Ventura.
 N. 128, Carlota Augusta Barroso.
 N. 134, Antonio Napoleão de Azevedo.
 N. 140, Severino Antonio Corrêa.
 Ns. 146 e 148, Antonio Viriato Gomes Leal.
 N. 156, Henrique e outros.
 N. 168, Viscondessa de Freixo.
 N. 172, Associação F. F. Luzitana.
 N. 180, Herança de Anselmo de Luz A. Ribeiro.
 N. 182, Dr. João Antonio de Araujo Vasconcellos.
 N. 188, Francisco Fernandes da Silva Vianna.
 N. 200, Dr. Manoel Raymundo da Silva Pereira.
 N. 204, José Antonio da Cunha.
 N. 206, Carlos Balthazar da Silveira.
 N. 208, João da Costa Pereira.
 Ns. 210 e 212, Bruno José dos Santos Nora.
 N. 230, Visconde de Freixo.
 N. 236, Rodrigo Venancio da Rocha Vianna.
 N. 242, Fortunato de Freitas Castro.
 N. 244, Francisco Joaquim Moutinho.
 N. 248, Alberto Antonio de Moraes.
 N. 252, Manoel Francisco da Silveira Freitas.
 Ns. 254 e 256, bacharel Olympio Oscar de Vilhena Valladão.
 Ns. 260 e 262, Carlos Balthazar da Silveira.
 N. 264, Eduardo Alvarenga Peixoto.
 N. 264 A, Luiz Alvarenga Peixoto.
 N. 266, Rachel Georgina Haddoch Lobo e outros.
 Ns. 268 e 270, Bernardino Pinto Ferreira.
 Ns. 270 A a 270 C, Custodio José do Couto.
 N. 272, o mesmo.
 N. 276, Antonio dos Santos Theodoró de Souza.
 Ns. 280 e 282, Evaristo de Athayde Moncorvo.
 N. 284, Francisco Goulart de Souza Junior.
 Ns. 286, 286 A e 288, Manoel Goulart de Souza.
 N. 292, Marie e outros.
 N. 300, Luiz Giorelli.
 Ns. 302 e 304, Amelia Ferreira de Oliveira Dias.
 N. 310, Manoel Gomes Monteiro Chaves.
 N. 312, João José de Andrade Pinto Junior.
 Recebedoria da Capital Federal, 25 de junho de 1892. — O encarregado do lançamento, Eugenio Marques da Silva.

Recebedoria

11º DISTRITO

Relação dos predios que soffreram augmento no valor locativo, para a deducção do imposto predial do exercicio de 1893.

Travessa de S. Salvador:
 Ns. 3 e 7, commendador Jeronymo R. de Mesquita e outro.
 N. 7 B, Maria Carolina de Oliveira Marques.
 N. 13, João J. da Costa.
 N. 17 C, Eponina L. da Silva Maia.
 N. 23, Maria E. M. Ferreira.
 Ns. 2 e 8, commendador Jeronymo R. de Mesquita e outro.
 N. 4 H, Antonio J. D. de Castro.
 Sem numero, Honorio de Araujo Maia.
 Rua Jockey Club:
 N. 5, Eduardo J. M. Torres.
 N. 7, Joaquim A. de Aguiar.

N. 14, Julio R. O. Vereza.
 N. 19, Manoel V. da Silva e outros.
 N. 19 A, Joaquim N. Mendes.
 N. 23, Julio A. Vieira e outro.
 N. 27, Carlos Affonso de Figueiredo.
 Ns. 29, 31 e 33, Elias Dias de Novaes.
 N. 35, José Fernandes.
 N. 2, José Lourenço Torterolli.
 Sem numero, sociedade Jockey Club.
 Sem numero, Tito J. Mello Sobrinho.
 N. 18, José M. P. Santos.
 N. 18 A, José Fernandes de Oliveira.
 N. 22, Antonio M. da Silveira.

Recebedoria, 22 de junho de 1892. — O encarregado do lançamento, João Monteiro de Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição volumes abaixo mencionados com signaes d'avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Clyde*.
 Armazem das amostras — Lettreiro Guayle 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Tagus*.
 Armazem n. 9 — Marca M—G: n. 6.625, caixa, re-pregada. Manifesto em traducção.
 Despachos sobre agua — Marca CRM: 2 ditas idem. idem.
 Marca C&F: 1 dita, idem. idem.
 Armazem n. 9 — Marca JACC: 5 ditas idem. idem.
 Despachos sobre agua — Marca JACC: 5 ditas idem. idem.
 Marca JF&C: 4 ditas, idem. idem.
 Armazem n. 9 — Marca T&B: 5 ditas, idem. idem.
 Marca B&FG: 1 dita n. 73, idem, idem. idem.
 Vapor inglez *Arhley*.
 Armazem n. 14 — Marca DASH: 1 sacco, com falta. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Rosse*.
 Armazem n. 1 — Marca BR: n. 71 caixa repregada. Manifesto em traducção.
 Marca FB&C: 1 dita, idem. idem.
 Marca GD&C: 1 dita, idem. idem.
 Marca CG: 1 dita n. 24, idem. idem.
 Marca CR&D: 1 dita n. 58, idem. idem.
 Marca CF&C: 1 dita n. 953, idem, idem. idem.
 Marca CP: 1 dita n. 5.157, idem, idem. idem.
 Marca ZZZ: 1 dita, idem. idem.
 Vapor francez *Orenoque*.
 Armazem n. 12 — Marca ALP: 1 caixa n. 25, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca FM&C: 2 Volumes ns. 2.215 e 119 idem. idem.
 Marca FT&I: 1 caixa n. 119, idem, idem. idem.
 Marca JL&F: 1 dita n. 137, idem, idem. idem.
 Marca JTM: 1 dita n. 2.546, idem, idem. idem.
 Marca LAP: 1 dita n. 115, idem. idem.
 Marca L&F: 1 dita n. 171, idem, idem. idem.
 Marca MW&C: 1 dita n. 1.521, idem. idem.
 Marca PM: 1 dita n. 635, idem, idem. idem.
 Marca SM&C: 1 dita n. 2.569, idem. idem.
 Vapor allemão *Condor*.
 Armazem n. 8 — Marca MN&C: 1 caixa n. 9.932, quebrada. Manifesto em traducção.
 Armazem da estiva — Marca HS&C: 6 seis ditas, repregadas, idem.
 Armazem n. 6 — Marca MP&C: 3 barris idem. idem.
 Vapor inglez *Glengoit*.
 Armazem n. 15 — Marca sem numero: 1 caixa, avarida. Manifesto em traducção.
 Marca GJ&C: 1 dita n. 44, idem. idem. idem.
 Marca MVL&C: 1 dita n. 78, idem. idem.

Marca RS&C: 4 caixas ns. 2.315 a 19, dem. Idem.
 Marca SM&C: 3 ditas ns. 4.074, 10, 12 dem. Idem.
 Marca JMJ: 1 dita n. 1.969, idem. Idem.
 Marca BP&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Vapor idglez *Caxcelon*.
 Armazem n. 3—Marca FJS: 1 caixa n. 1, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca JMC: 4 ditas 211, etc. idem. Idem.
 Marca JSC: 3 ditas 639, 621, e 22, idem. Idem.
 Marca JHC: 1 dita n. 260, idem. Idem.
 Marca M: 2 ditas ns. 238, idem. Idem.
 Marca MR&C: 1 dita n. 23, idem. Idem.
 Armazem n. 3—Marca SS Longstath. 1 caixa n. 153, avariada.
 Marca NR&C: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Vapor inglez *Araucaria*.
 Armazem da bagagem—Marca MSBarro: 1 caixa aberta. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 16—Marca AFR—MN&C: 2 ditas ns. 192/3, avariadas idem.
 Marca A&A—HCH: 1 dita n. 202 idem. Idem.
 Marca LPM—HCH: 1 dita n. 1481, idem. Idem.
 Marca V: 1 dita n. 269, idem. Idem.
 Vapor inglez *Rossi*.
 Armazem n. 1—Marca ACF: 2 caixas ns. 3030 e 3027, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca IIS—Campos: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca CGC: 8 ditas de diversos numeros, idem. Idem.
 Marca CF: 1 dita n. 16, idem. Idem.
 Marca CB: 2 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Marca CMFE: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca MF: 2 ditas ns. 462 e 464, idem. Idem.
 Marca MMR: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca AP: 7 barris de diversos numeros, idem. Idem.
 Vapor inglez *Tagus*.
 Sobré agua—Marca AM: 1 caixa n. 992, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca M—R: 1 dita n. 2128, idem. Idem.
 Marca AC&C: 1 dita n. 1632, idem. Idem.
 Vapor francez *Orenoque*.
 Armazem n. 12—Marca BA&C: 1 caixa n. 110, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca HM—CS: 2 ditas ns. 55 e 57, idem. Idem.
 Marca JM&B: 1 dita n. 5859, idem. Idem.
 Marca RN&C: 1 dita n. 4174, idem. Idem.
 Marca TFA: 1 dita n. 2020, idem. Idem.
 Vapor francez *La Plata*.
 Armazem da bagagem—Lettreiro: 1 caixa avariada. Manifesto em traducção.
 Letreiro TASS: 1 dita, idem. Idem.
 Letreiro Viscondessa Amoroso Lima: 1 dita, idem. Idem.
 Letreiro Barbosa de Castro: 1 dita, idem. Idem.
 Sem marca: 4 ditas, idem. Idem.
 Letreiro Mme. Cabine: 1 volume aberto. Idem.
 Letreiro Conde de Souza Dantas: 1 dito, idem. Idem.
 Marca FCB: 1 dito, idem. Idem.
 Letreiro Andrew Rotter Pers: 1 dito, idem.
 Letreiro A.R. Dantas: 1 dito, idem. Idem.
 Vapor francez *Corrientes*.
 Armazem da bagagem—Marca ASI: 1 bahu aberto. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Entre Rios*.
 Armazem das docas—Marca GGG: 1 barril, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca HLFM: 1 dito, idem. Idem.
 Marca G&G: 4 barris, idem. Idem.
 Marca MGA: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca CC: 2 ditas, idem. Idem.
 Letreiro Miguel Estrella: 2 ditas, idem. Idem.

Marca TTG: 1 barril, idem. Idem.
 Marca FRF: 3 barris, idem. Idem.
 Marca TMP: 1 barril, idem. Idem.
 Marca BSC: 1 dito, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito, idem. Idem.
 Marca JAT: 4 barris, idem. Idem.
 Marca VG: 1 dito, idem. Idem.
 Marca MGA: 4 barris, idem. Idem.
 Vapor italiano *San'a Fe*.
 Armazem n. 6—Marca GF: 1 caixa n. 2.368, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca portueza *Propheta*.
 Armazem n. 6—Marca CMF: 2 caixas, avariadas.
 Marca FINS: 2 ditas, idem.
 Marca HPS: 3 ditas, ns. 1/2 e 4.660, avariadas.
 Marca MFV: 6 ditas, n. 1/6, idem.
 Sem marca: 1 dita, idem.
 Letreiro T. Coronel Pedro Amorim: 5 ditas, idem.
 Alfindega do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Intendencia da Guerra

FERRAMENTAS DIVERSAS E CARVÃO DE PEDRA

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente mez, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.
 As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde, deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos próprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na ocasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

MERCADORIAS PARA AS ESTAÇÕES DA ESTRADA DE FERRO MOGYANA

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico que, em virtude de comunicação do chefe do trafego da Estrada de Ferro Mogyana, fica suspenso, até ao dia 30 do corrente, recebimento de mercadorias destinadas ás estações daquella estrada.

Escritorio do trafego, 23 do junho de 1892.—*Martins Guimarães Filho*, chefe do trafego.

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO CHALET DESTINADO AO ESTABELECIMENTO DE UM RESTAURANT NA ESTAÇÃO DA SERRARIA.

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que, no dia 27 do corrente mez, recebem-se propostas para o arrendamento do chalet destinado ao estabelecimento de um restaurant, na estação da Serraria, para uso especial dos viajantes, segundo as bases para o contracto, que deverá ser assignado, a disposição dos concorrentes nesta Secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e de seu fiador, preços do arrendamento e das refeições.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria ás 11 horas do dia marcado, trazendo, as propostas fechadas, escriptas com tinta preta e devidamente selladas, datadas e assignadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de Junho de 1892.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Inspecção Geral das Obras Publicas

FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS PARA AS 1ª E 3ª DIVISÕES

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faz publico que, no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, recebem-se proposições para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de materias de construcção, artigos diversos e objectos para o expediente da 1ª e 3ª Divisões, especificados nas relações que os concorrentes devem vir receber nesta Repartição á Praça da Republica n. 103.

Os materiaes a fornecer serão entregues na Quinta do Cajú.

As propostas deverão mencionar os preços, sem emendas ou rasuras, e por extenso.

Os proponentes prestarão nesta repartição a caução prévia de cem mil réis (100\$), a qual reverterá para o Thesouro Nacional no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução, devem ser entregues em carta fechada no escriptorio da terceira divisão, e ali serão abertas em presenças dos concorrentes, não sendo acceptas as que forem apresentadas depois dessa hora.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 15 de junho de 1892.—*A. J. de Souza*, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

AVISO AO PUBLICO

Acha-se inaugurada a estação de Marahú, no estado da Bahia.

A taxa por palavra para a referida estação, a partir desta capital, é de 280 réis.

Capital Federal, 25 de junho de 1892.—*J. M. de Lemos Bastos*, director.

E ITAES

De justificação dos accionistas da Companhia Commercial e Industrial de Generos Alimenticios, para dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste edital, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções, e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz saber aos que o presente edital de notificação virem, que, por parte da Companhia Commercial e Industrial de Generos Alimenticios e em virtude de distribuição do, presidente desse Tribunal e Camara, foi-lhe apresentado a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal. A Companhia Commercial e Industrial de Generos Alimenticios, com sede nesta Capital, requer que perante o juiz da Camara Commercial a quem esta for distribuida sejam citados os accionistas constantes da lista junta, e estas citações por meio de editaes, para no prazo de 30 dias, effectuarem as entradas que não fizeram, correspondentes á segunda chamada de capital, e cada um segundo a quota relativa ao numero de acções tambem constante da mesma lista, sob pena de, findo aquelle prazo e mais 5 dias que lhes serão marcados, segundo a praxe deste juizo, para allegarem sua defesa si a tiverem, serem vendidas essas ditas acções em leilão, ou, na falta de compradores, serem declaradas perdidas, revertendo as entradas á supplicante para seu pagamento, tudo de conformidade com os arts. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e 33 do decreto de 4 de julho de 1891. Pede deferimento. Rio, 15 de junho de 1892. O advogado, *Feliciano B. Baptista Pereira*. Estava inutilizada uma estampilha de 200 rs. Despacho: Ao Dr. Lopes de Miranda, Rio, 15 de junho de 1892.—

Silva e Mafrá. Despacho: D. e A. notifique-se por edital, publicado por dez dias, durante um mez, no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*. R.º 15 de junho de 1892.—*Miranda*. Distribuição: D. a Leite em 15 de junho de 1892.—*J. Conceição*. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação dos accionistas que não realizaram a segunda entrada: Companhia Commercial e Industrial de Gêneros Alimentícios. José Joaquim da Costa Campos, 719, 14:380\$; Manoel Vaz Madeira, 719, 14:380\$; Companhia de Seguros Protectora dos operarios, 700, 14:000\$; Jacintho Paes da Costa, 475, 9:500\$; José Ferreira da Paixão, 50, 1:000\$; Manoel Ventura Rodrigues, 50, 1:000\$; Manoel Fernandes Correia, 25, 500\$; Alfredo Ernesto C. Villela, 20, 400\$; João Candido Barbosa, 10, 200\$; José Pinto Caldeira, 10, 200\$; Augusto Cezar da Costa Guimarães, 10, 200\$; Joaquim Thomaz de Aquino Cabral, 10, 200\$; Antonio da Silva Duarte, 10, 200\$; Antonia Joaquina Barbosa, 5, 100\$; Alolpho Lecques, 5, 100\$; José Francisco da Cruz, 5, 100\$; Manoel Caldeira Lopes, 5, 100\$; 2833—56:660\$000. Rio, 13 de junho de 1892.—Pela Companhia Commercial e Industrial de Gêneros Alimentícios, e autorisado pela directoria em sessão de hoje, **Francisco Ferreira da Varzea**, director gerente. Pelo que são notificados os accionistas acima especificados para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, a contar da data da 1.ª publicação deste edital, são obrigados a satisfazerem a Companhia Commercial e Industrial de Gêneros Alimentícios as entradas que se acham devendo, correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei vigente a respeito. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes, durante um mez no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, folhas da circulação neste capital (sede da mesma companhia) e affixado na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 17 de junho de 1892. Eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—**Afonso Lopes de Miranda**. (.)

De notificações aos accionistas abaixo descriptos, da Companhia Industrial e Mercantil de Olaria, para dentro do prazo de um mez, que correrá da 1.ª publicação deste edital, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções, e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Industrial e Mercantil de Olaria e em virtude de distribuição do conselheiro presidente desse tribunal e camara, foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte:—Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Diz a Companhia Industrial Mercantil de Olaria, com sede nesta capital á rua da Ajuda n.º 53, por seu director presidente abaixo assignado, que, tendo de notificar os accionistas em atraso, vem requerer a V. Ex. se digne designar juiz, que ordene a notificação edital dos accionistas constantes da relação abaixo, representando o numero de 235 acções, na importância de 23:500\$, na razão de 100\$ por acção, para, no prazo de um mez da data

da publicação dos editaes, fazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções, e que se acham em atraso e para as quaes já foram feitas ás respectivas chamadas, sob pena de não fazendo os mencionados accionistas suas entradas naquelle praso, serem suas acções vendidas em leilão para pagamento de suas quotas, ou serem consideradas perdidas em beneficio da companhia, conforme percebeitua o art. 4.º do decreto de 13 de outubro de 1890, si não houver comprador. Nos termos, requer e P. a V. Ex. despacho. Espera receber Mercê.—Relação dos accionistas em atraso. 1.º José Francisco Lisboa, 10 acções; 2.º Dr. Nemesio do Rego Quadros, 20 ditas; 3.º Zeferino Antonio de Araújo, 5; 4.º Antonio José Gonçalves, 3; 5.º Antonio José de Oliveira, 3; 6.º Quintino Joaquim Ribeiro, 5; 7.º Francisco Ferreira de Albuquerque, 5; 8.º Francisco Joaquim Paes, 30; 9.º José Joaquim Paes, 10; 10.º José Francisco Pimentel, 5; 11.º Luiz Kórtis, 30; 12.º Maximiano J. da Silva Leite, 4; 13.º Manoel Luiz Travassos, 20; 14.º Gonçalves & Machado, 5; 15.º José Pinheiro Bastos, 10; 16.º Silva & Raposo, 5; 17.º Francisco José de Almeida, 50; 18.º Firmino Moreira Rodrigues, 5; 19.º Dr. Henrique Toledo Doworth Smite, 10. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1892.—**Teodilo Pupo de Moraes**, presidente da companhia. Estava colada uma estampilha de \$200 devidamente inutilisada, na forma da lei. Despacho.—Ao Dr. Montenegro.—Rio, 25 de maio de 1892.—**Silva Mafrá**—Despacho.—D. Notifique-se.—Rio, 25 de maio de 1892.—**Montenegro**.—Pelo que são notificados os accionistas acima especificados para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, a contar da data da publicação deste edital, são obrigados a satisfazer a Companhia Industrial e Mercantil de Olaria, as entradas que se acham devendo, correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião desta, por conta e risco dos notificados para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas; apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei vigente a respeito. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes, durante um mez, no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, folhas da circulação nesta capital (sede da mesma companhia) e afixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 28 de maio de 1892.—E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—**Caetano Pinto de Miranda Montenegro**.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.456—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um explosivo denominado—explosivo Pons—Invenção de Jules Pons, morador em Taubaté (estado de S. Paulo).*

Impressão pelos inconvenientes que offerece a dynamite a qual, como é sabido, é composta de 50 a 75 % de nitroglycerina, consegui fabricar um novo explosivo que denominei Explosivo Pons, e que offerece grandes vantagens que passo a explicar.

O meu explosivo não contendo nitroglycerina, pôde transportar-se sem perigo pelas estradas de ferro ou quaesquer outros meios de transporte.

A sua fabricação é excessivamente simples e não offerece absolutamente nenhum perigo podendo até ser confiado a crianças ou pessoas inexperientes.

O seu emprego não expõe o operario aos accidentes mesmo com a maior carga.

Emquanto a dynamite congela-se a + 6º (acima de zero) o que constitue um grande inconveniente, o explosivo Pons, só congela-se á temperatura de -20º (abaixo de zero), por conseguinte a uma temperatura desconhecida na maior parte dos paizes conhecidos.

Alem disto a dynamite desprende fumaça em bastante quantidade no momento da exploração, mas o explosivo Pons não dá logar a nenhum desses vapores nitrosos que, principalmente nos tunneis, dão frequentemente tonteiros e enxaquecas aos operarios, o que realmente é bem desagradavel.

O explosivo Pons é uma materia plastica, podendo ser empregada sob forma de cartuchos nas minas e mesmo debaixo da agua onde conserva todas as suas vantagens sobre a dynamite. Queima ao ar livre como papel e sua formação final só pôde realizar pela explosão de uma forte espoleta de fulminato.

A força quebradora do meu explosivo é de um quarto para cima da dynamite. O seu preço de custo é muito menor: pôde ser fabricado no Brazil, com materias que se encontram facilmente.

Compõe-se o meu explosivo de 50 a 75 partes chlorato de potassio, 5 a 20 partes de nitrato de potassio, 18 a 19 partes de nitrobenzina e 1 a 2 partes de sulfureto de antimonia.

Em resumo, reivindico com pontos característicos do meu invento:

1.º Um novo explosivo, denominado explosivo Pons, offerecendo as vantagens seguintes: grande facilidade de fabricação, segurança absoluta para o seu transporte e o seu emprego, produção insignificante de fumaça, nenhum receio de congelação, maior rendimento de força e trabalho com diminuição do preço de custo;

2.º O novo explosivo acima descripto composto de 66 a 75 partes de chlorato de potassio, 5 a 20 partes de nitrato de potassio, 18 a 19 partes de nitrobenzina e 1 a 2 partes de sulfureto de antimonia, para os fins especificados neste rolatorio.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1892.—**J. Pons**.

N. 1.459—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para novo systema de carros de mão com mola para transportes de cargas, denominado—Carrinho Industrial—Invenção da Companhia Industrial do Brazil, estabelecida, nesta Capital Federal.*

Muitas queixas temos recebido da parte dos carregadores que empregam carrinhos de mão para os transportes de cargas, porque os solavancos causados pelo pessimo calçamento das ruas da cidade, lhes difficultam muito o trabalho, sobretudo nas ruas que não tem trilhos chatos de bitola estreita, ou sem passeio especial de lagedos para a rodagem dos ditos carros.

Afim de remover este grave inconveniente que tão prejudicial é á saúde dos carregadores, procuramos estudar um systema de carros aperfeiçoados que preenchessem todos as condições requeridas para este serviço, que sendo vendidos a um preço razoavel, chegassem a tornar mais suave o penoso trabalho e reduzissem a nada as difficuldades oppostas pelo ruim calçamento.

O ponto principal do nosso estudo era a interposição de mola conveniente entre o eixo das rodas e a armação do carro de mão, e depois de repetidas experiencias resolvemos o problema do seguinte modo applicando uma forte mola em espiral, de aço bem temperado entre o eixo das rodas e o fundo do mancal fixado em cada longarina do carro, de modo que esta mola receba os choques produzido pelo rodar das rodas sem produzir effeito nos braços do conductor.

Para este fim demos nova forma ao mancal do eixo das rodas, supprimindo as juntas de

borracha que custam caro sem resolver a questão; este mancal ficou sendo mais alongado, para dar lugar conveniente à collocação da mola em espiral interposta entre o fundo deste mancal e o guia do eixo, que se move a fricção doce dentro do dito mancal servindo de corredeira, como se vê representado no desenho anexo, onde ficou riscado um especimen do nosso carro, o qual pôde ser construído de ferro ou de madeira e ferro combinados, à vontade dos freguezes.

A fig. 1 é uma elevação do carro: a fig. 2 um plano e a fig. 3 um perfil.

AA representa a longarina da armação do carro, a qual pôde ser de madeira ou de ferro cantoneira. BB são os pés de descansa do carro, formados com chapas de ferro ligadas pelos eixos CC. CC são eixos de ferro, ligando fortemente os mancaes com as longarinas. DD são ganchos para as amarrações do cabo. E representa a mola em espiral. F é o mancal de ferro fundido, servindo de corredeira ao eixo das rodas. GG representa as rodas fundidas em molde especial que augmenta a sua duração. H é a travessa de extremidade, servindo para receber as cargas, pe ferro chato, bem ligada às longarinas. II são travessas de ligação também de ferro chato. J é o eixo das rodas bem ajustado nas guias dos mancaes. KK representam os cabos ou mãos das longarinas, pelos quaes se puxa o carro.

Este nosso carro, assim composto, offerece todas as commodidades possíveis aos carregadores e todas as garantias desejáveis para uma longa duração, pois tolo o material empregado na sua construção, ferro ou madeira, é de primeira qualidade.

Em resumo, reivindicamos como pontos característicos da nossa invenção:

1º, em um carro de mão para transporte de cargas, a interposição entre o eixo das rodas e o fundo do mancal do eixo, de uma forte mola em espiral de aço bem temperado, cujo effecto é de receber os choques causados na periphérie das rodas pelas calçadas das ruas, sem os repercutir sinão muito levemente, nos braços do correedor;

2º, em um carro de mão para transporte de cargas, onde se intercala uma mola em espiral como foi dito acima, a modificação do mancal alongado, de modo o servir de corredeira ao eixo das rodas e a receber a dita mola em lugar conveniente e bem abrigado, como se vê representado no desenho anexo e comofica especificado no presente relatório.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1892.—Como procurador, Jules Géraud.

N. 1460 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o systema e conjuncto de instalação deapparelhoss para o engarrafamento de aguas mineraes gazosas naturaes. Invenção do Dr. Charles Berthaud, morador desta Capital Federal.*

A acceitação geral que o uso das aguas mineraes gazosas naturaes obtém nos logares onde ellas apparecem, constitue uma fonte de riqueza ayultada para as localidades que as possuem e onde ellas chamam o concurso dos consumidores, trazendo comsigo a prosperidade e desenvolvimento das mesmas. Será possível augmentar ainda os resultados pecuniarios, proporcionando às localidades distantes das nascentes os beneficios, effectos do consumo de taes aguas pelo transporte das ditas convenientemente engarrafadas.

Para obter satisfactoriamente esse resultado certos requisitos devem ser escrupulosamente observados não tão sómente no modo de recolher as aguas mineraes na sahida do solo, como também no processo de engarrafamento em si proprio. Affim de que as aguas mineraes conservem todas as suas propriedades naturaes sem que sejam susceptíveis de alterar-se pelas manipulações necessarias ao processo.

O systema que apresento satisfaz perfeitamente essas condições e requer o emprego de

apparelhoss os quaes considerados separadamente ou no conjuncto constitue a base do presente pedido de privilegio.

Os apparelhoss necessarios são:

1º. Um reservatorio geral communicando directamente com a nascente ou as nascentes.

2º. Uns apparelhoss saturadores ligados com o reservatorio geral.

3º. Os apparelhoss para o engarrafamento.

4º. Um motor de qualquer systema para dar movimento aos saturadores.

Passo agora a descripção desses apparelhoss, de accordo com os desenhos annexos:

Toda a agua mineral na sahida do sólo passa pelo orificio A, extremidade de canalisação vindo directamente da nascente ou nascentes, e é recebida em uma bacia B de ferro esmaltado; um reservatorio C construído de chapa de ferro estagnado, de qualquer forma, onde qualquer dimensão é collocado e solidamente fixado em cima da bacia.

A parte inferior aberta do reservatorio, forma com a bacia, uma junta perfeitamente estanque, de forma tal que a totalidade do liquido e dos gazes provenientes da nascente ou nascentes é obrigada a passar pelo reservatorio, o qual tem por accessorios:

Uma torneira de descarga D; uma bacia F com seu cano ladrão G;

Uma torneira com bica de sahida E; uma torneira H para o cano de alimentação dos saturadores; um cano I de sahida dos gazes para os saturadores; um cano J para estabelecer a egualdade de pressão entre os diversos reservatorios; uns oculos K guarnecidos de vidros espessos para observar a chegada da agua no reservatorio;

A torneira de descarga D na parte inferior do reservatorio serve para esvazial-o, quando necessario.

A torneira D servindo para regular a sahida da agua destinada ao uso local é terminada por um bico virado para baixo, o qual fica sempre mergulhado na agua da bacia, cujo nivel é determinado pela extremidade superior do tubo ladrão.

A torneira H collocada abaixo do nivel de agua na parede do reservatorio serve para conduzir a agua mineral destinada a ser engarrafada aos reservatorios intermediarios collocados perto dos saturadores. O cano O de sahida dos gazes as conduzem às bombas de compressão dos saturadores.

O cano J destinado a estabelecer a egualdade de pressão entre o reservatorio principal e os intermediarios P sahe do reservatorio principal acima também do nivel da agua. Os oculos K servem para examinar a agua na chegada ao reservatorio, observatorio, observar o deprehendimento dos gazes e regular as torneiras de distribuição E e H.

Diversas torneiras e apparelhoss que não foram figuradas no desenho, são dispostas nas paredes do reservatorio em diversos logares como sejam torneiras para a purgação do ar contido no reservatorio logo no começo do trabalho depois de uma parada necessitando o esvaziamento do reservatorio.

Torneiras permitindo de tirar gazes para analisal-os ou para outros fins.

Manometro muito sensível indicando a pressão dentro do reservatorio, e valvula conservando automaticamente uma pressão uniforme no reservatorio e acompanhada de um tubo de escapamento para dar sahida dos gazes ao ar livre.

Em seguida ao reservatorio principal são estabelecidos os apparelhoss de saturação S de quaesquer dos systemas geralmente empregados para o trabalho das aguas gazosas artificiaes, cada um desses apparelhoss é provido do um reservatorio intermediario R, que pela parte inferior recebe a agua vindo do reservatorio principal, e a parte superior recebe uma ramificação do cano de equilibrio de pressão de modo que, o nivel da agua nesses reservatorios conserva-se sempre na mesma altura do que o nivel dentro do reservatorio principal.

Os saturadores são dispostos de modo tal, que as bombas de compressão sejam collocadas a um nivel inferior aos tundos dos reservatorios intermediarios, para que a agua chega

com a carga necessaria nas valvulas de aspiração.

Vê-se, pois, que a agua chega nas bombas vindo dos reservatorios intermediarios emquanto os gazes vem directamente do reservatorio principal; a dosagem da agua e dos gazes effectua-se por meio de uma torneira ad-hoc T.

A agua depois de saturada e submettida em presença dos gazes a pressão determinada, passa para os apparelhoss de engarrafar os quaes são de qualquer systema.

Enfim um motor M fornece aos saturadores a força necessaria ao funcionamento pelo intermediario da transmissão L. Pôde-se também por esse fim empregar uma força natural qualquer.

Todos os apparelhoss, torneiras, canos, reservatorios intermediarios, bombas, saturadores, teem as paredes internas prateadas para não ser pelo contacto da agua atacados, e não alterar-lhe a composição.

Em resumo, reivindicco como pontos característicos da invenção:

Em um systema e conjuncto de instalação de apparelhoss para engarrafamento de aguas mineraes gazosas naturaes:

1º, um reservatorio collocado directamente sobre o orificio de sahida da canalisação vindo da nascente ou das nascentes, e pelo qual passam todos os productos, agua e gaz, das mesmas nascentes;

2º, a distribuição por meio do mesmo reservatorio desses productos aos apparelhoss de engarrafar, subtrahindo-as ao contacto do ar;

3º, a distribuição para o consumo local na fonte da agua e gaz, que sahe pela torneira da bacia;

4º, a manipulação das aguas e gazes conservando-lhes sempre as mesmas propriedades naturaes;

5º, reservatorios intermediarios permitindo de obter pela collocação dos mesmos, perto dos saturadores, a agua a uma pressão constante e de regular com uma grande precisão a dosagem da agua mineral e dos gazes lançados nos compressores;

6º, a applicação ao trabalho das aguas naturaes dos mesmos apparelhoss servindo para a saturação e engarrafamento das aguas artificiaes usuaes, modificadas com as addições descriptas;

7º, neste systema e conjuncto de instalação de apparelhoss, o engarrafamento das aguas gazosas naturaes simples ou ferruginosas.

Tudo como acima descripto substancialmente e representado nos desenhos annexos, para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1892.—Como procurador, Jules Géraud.

N. 1461 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para a novo ferro para engommar. Invenção da Companhia Industrial do Brazil, estabelecida nesta Capital Federal.*

O novo systema do ferro de engommar de nossa invenção apresenta diversas vantagens sobre todos os systemas conhecidos até hoje, pelos seguintes melhoramentos introduzidos na sua forma e fabricação:

1º. Adaptamos ao nosso systema de ferro de engommar um sapato de grossura conveniente, com saliencia exterior em redor da caixa, o que offerece grande vantagem de nunca deteriorar pelo carvão acceso no interior e de não se gastar pelo uso, como o systema antigo; ao mesmo tempo a sua grossura permite conservar por muito mais tempo o seu calorico quasi sem fogo, de que resulta grande economia na despeza do carvão preciso para o consumo.

2º. Sômente fica polido este sapato, diminuindo assim o trabalho de fabricação, pois todo o resto das peças que compõem o ferro de engommar fica tal como vem da fundição, apenas rebarbado nas partes dos ajuntamentos da tampa, da portinhola e do cabo, o que constitue economia na fabricação e permite fornecer o por um preço menor.

O assento deste ferro, assim disposto, com base grossa é muito mais estavel, sem por isso

ser mais pesado que o antigo, por ser o maior peso na parte inferior e o mais leve na parte superior; deste modo é, mais fácil para o trabalho, sem o perigo de ser virado tão depressa como os outros, sujando assim a roupa a engommar.

Referindo-nos ao desenho anexo, que representa o nosso ferro de engommar em elevação e perfil nas figs. 1 e 2, compreende-se logo todas as vantagens d'elle.

A é o corpo do ferro de engommar formando a caixa do carvão; acesso que se emprega no trabalho; B, portinhola pela qual se regularisa a entrada do ar; C, chaminé para a saída dos gases quentes; D, cabo do mao de madeira com que se conduz o ferro de engommar e se puxa a tampa para limpar ou introduzir o carvão; E, tampa móvel do ferro; F, pino de arame para fixar a tampa B; G, chapa de guarda para preservar a mão do calor; H, é o sapato reforçado do ferro aperfeiçoado; I, o conducto do ar regulado pela portinhola B.

Em resumo, reivindicamos como pontos característicos da invenção:

1.º O novo ferro para engommar dotado com sapato reforçado para dar-lhe mais peso na base; melhor assento, para o seu emprego, e maior duração no serviço com economia real de carvão, tal como se vê representado no desenho anexo;

2.º O novo ferro para engommar tendo um sapato reforçado com saliência exterior em redor da caixa, que é assim mais leve na parte superior, sendo somente este sapato bem polido e o resto do corpo bruto da fundição para economisar mão de obra, tal como se vê representado no desenho anexo;

3.º A forma elegante adoptada para o nosso ferro, que fabricamos de diversos tamanhos, conforme o especimen representado no desenho anexo e para os fins especificados no presente relatório.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1892. — Como procurador, Jules Géraud.

N. 1462 — Memorial descriptivo, acompanhado um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para a nova machina para descascar café, Invenção de Emilio Krull, morador na Colonia Leopoldina (estado da Bahia).

A minha invenção baseia-se principalmente sobre um systema inteiramente novo, que é a applicação de excentricos graduados de modo conveniente, que trabalham de encontro a uma circumferencia ondulante qualquer, com grande fricção e pressão podendo ser regulada contra a circumferencia do cylindro.

Este cylindro para ser de maior duração póde ser construido com vergalhões de ferro redondo unido um a outro, ou por meio de conchas fundidas com as suas partes ondulantes no interior.

Os excentricos são também de ferro fundido e com a periphéria ondeada, collocados simplesmente um ao pé do outro e por gradação sobre o eixo quadrado que lhes comunica o movimento gyratorio.

A minha nova machina tal como se vê representada nos desenhos annexos, foi feita de madeira para experiencias, sendo forrada interiormente com uma chapa de ferro embutida; porém pretendo construir as machinas todas de ferro, por ser mais conveniente.

Contra esta chapa assim preparada gyram os excentricos que alternadamente veem apertar o café contra o cylindro obrigando-o a quebrar a casca e descascar-se, seguindo depois para deante onde se acha a helice que o deita fóra da machina, sobre uma peneira movida em vas e vem por um excentrico collocado sobre o mesmo eixo motor.

Os excentricos compressores em numero de treze, offerecem cantos no principio da circumferencia para melhor quebrar as cascas, e depois são ondulantes para brunil-o sem machucar os grãos, apesar da grande fricção exercida contra a circumferencia ondeada.

A sahida do café em casca é regulada na moega distribuidora por uma portinhola movida por alavanca conforme a pressão que se quer obter sobre o café. O movimento é

communicado á machina por uma correia de transmissão e competentes pulias, podendo ser tocada á machina por qualquer motor dando uma velocidade de cem até duzentos rotações por minutos.

Graduando-se a pressão dos excentricos contra a circumferencia ondeada do cylindro, vê-se que os grãos de café póde esquentar-se, porém minhas numerosas experiencias teem provado que não faz isto mal algum, ao café que conserva bem a sua cor natural e bem bruni-do, e não branqueia tão facilmente como quando preparado nas outras machinas.

Por meio desta minha machina póde-se descascar e brunir qualquer café, seja em casquinha ou em côco, ou as duas qualidades misturadas, sem a necessidade de empregar outro machinismo complementar.

Esta machina póde substituir todas as outras, e satisfaz a todos os serviços pela simples gradação da pressão que se faz durante as operações.

Ella offerece ainda a vantagem de poder ser construida de diversos tamanhos e para todas as forças motores, até mesmo para ser manobrada á braços. Para melhor se comprehender a importancia da minha nova machina de descascar café, passo agora a descrever a em preferencia aos desenhos annexos a este relatório, os quaes, apesar de representar um simples especimen, comportam no entretanto todos melhoramentos por mim feitos a um systema de machinas muito em favor nos Estados do Brazil onde se cultiva o café, e onde está chamada a prestar numerosos serviços a todos os fazendeiros amantes de beneficiarem os seus productos.

Descriptão. — Os desenhos annexos mostram claramente a nova machina de minha invenção, tanto por dentro como por fóra, com todo o seu machinismo. A fig. 1 é a elevação da machina; a fig. 2, um perfil da mesma; a fig. 3 é uma secção central vertical e a fig. 4, uma secção transversal da mesma machina.

a é a moega distribuidora do café para descascar ou brunir, á qual desce á machina por uma conducta; b é a pulia motora fixada no eixo central; c é a caixa que resguarda o cylindro interno que recebe a chapa ondeada de ferro batido, ou guarnecida com botões redondos em uso nos despoldadores; d, e, f, são aberturas perfuradas na chapa de ferro para deixar escapar a poeira, areia, etc. misturadas com o café; havendo tres destas aberturas do lado opposto, e mais quatro no fundo da chapa, para o mesmo motivo. gg, são dous parafusos de cada lado que servem a segurar a tampa inferior por meio da travessa i, i-soltando-se esta tampa, póde-se limpar o interior da machina; h é uma conducta pela qual sahe o café descascado para cahir na peneira; l l é a armação da peneira que se acha pendurada acima do eixo m, e recebe o seu movimento oscillatorio pelo excentrico n, que se acha fixado no mesmo eixo m; o é uma alavanca de registro que regula a pressão dentro do apparelho pela maior ou menor entrada do café no cylindro; p, é uma travessa de segurança da armação da machina que se fira pelas cunhas q, q; s representa os excentricos de ferro fundido com a circumferencia ondeada, collocados sobre o eixo m, em posição fixa para exercer a pressão variavel sobre o café de encontro a chapa ondeada de ferro que guarnece o cylindro; r é uma helice collocada no eixo m depois dos excentricos para deitar para fóra o café descascado ou bruni-do, e este cahe na peneira onde fica separado das cascas pelo movimento rapido da mesma; t t, são duas aldrabas que servem para prender a tampa superior do cylindro.

Desta descripção se infere que:

a) — a machina é muito simples a fazer funcionar e a limpar; regulando a pressão com uma alavanca o que dá mais ou menos entrada ao café da moega e bastando-se para abri-la, desapertar quatro parafusos.

b) — sua capacidade maior ou menor permite o emprego de qualquer força motora, mesmo ser movida á braços, podendo preparar-se nella até tres mil kilos de café em doze

horas ou mais quando for preciso, dando maiores dimensões á machina.

c) — pelas numerosas aberturas praticadas na chapa do cylindro envoltorio, podem-se escapar a poeira e as areias misturadas com o café o que é de grande vantagem para a sua belleza e qualidade. Sendo fechada a caixa exterior não soffrem os empregados que trabalham no local da machina; e uma vez peneirado o café, póde subir á uma segunda operação que lhe dá um bruni-do perfeito.

d) — a substituição das peças gastas pelo uso é muito facil e pouco dispendiosa, do mesmo modo que a sua regulagem é muito simples e por is occupa a machina pouco pessoal e pouco logar e si for collocada acima de um ventilador separador, póde um só trabalhador tomar conta de todo o serviço.

Em resumo reiiyindico como pontos característicos da minha invenção:

1.º a nova machina para descascar café, e bruni-lo, por meio de jogos de excentricos de ferro fundido, gyrando sobre um eixo horizontal movido, por qualquer motor, os quaes excentricos exercem pressões variaveis e fortes contra um cylindro guarnecido com chapas de ferro ondeado onde vem cahir o café distribuido por meio de um registro com alavanca collocada na conducta da moega, sahindo a café de cascado e bruni-do por meio de uma helice fixada no eixo motor dos excentricos que o empurra na peneira de separação, tal como se vê representado nos desenhos annexos a este relatório;

2.º a nova machina de descascar e brunir o café por meio de excentricos de superficies onduladas gyrando em um cylindro guarnecido de chapas de ferro ondeadas, ou de chapas de ferro guarnecidas de cravos ou botões em uso nos despoldadores, afim de melhor descascar o café como se vê representado em v, fig. 4 dos desenhos annexos;

3.º a nova machina de descascar o café e de bruni-lo por meio de jogos de excentricos de superficies ondeadas, gyrando sobre um eixo de modo a exercer pressões variaveis sobre um cylindro guarnecido interiormente com vergalhões de ferro redondo bem fixadas sobre os discos do cylindro, como se vê representado em x, fig. 4, dos desenhos annexos;

4.º a nova machina de descascar e brunir o café por meio de um jogo de excentricos de superficies onduladas, exercendo pressões variaveis sobre um cylindro forrado interiormente com cortiças de ferro fundido cravadas solidamente na periphéria do mesmo cylindro, como está representado em y, da fig. dos desenhos annexos;

5.º a nova machina de descascar e brunir o café por meio de um systema de excentricos apertando o café de encontro ás asperidades de um cylindro, sendo ás chapas que guarnecem o cylindro dotados de aberturas para facilitar a sahida do pó e corpos estranhos e havendo no eixo motor uma helice para empurrar o café descascado ou bruni-do na peneira exterior como está especificado neste relatório;

6.º a fabricação desta nova machina com ferro e madeira, ou toda de ferro, segundo as conveniencias e de quaesquer dimensões, reservando-me o direito de modificar a conforme a pratica me mostrar esta necessidade.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1892. — Como procurador, Jules Géraud.

ANNUNCIOS

Companhia Torre-Eiffel

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria no dia 27 do corrente á 1 hora da tarde, no edificio da companhia, á rua do Ouvidor ns. 77 e 79 para decidirem sobre a proposta da directoria relativa a liquidação da mesma companhia.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1892. — O director secretario, Alberto Ferreira Pinheiro.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1892